



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 13 de junho de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.638

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	4
CCZ.....	4
CONTRATOS.....	5
FINANÇAS.....	27
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	28
LICITAÇÕES.....	28
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	28
RECURSOS HUMANOS.....	29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	30
SECRETARIA.....	33
DECRETO.....	33
LEIS.....	35
PORTARIAS.....	40
FINAIS.....	45
CEMMIL.....	45

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 010/2025 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1DOC TECNOLOGIA S.A.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o terceiro termo de prorrogação ao Contrato nº 011/2022 celebrado entre as partes, Processo Administrativo nº 200/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2025, o prazo do instrumento contratual, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 5,20%, utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula Segunda, item 2.8 do CONTRATO.

Valor: R\$ 37.177,68 (trinta e sete mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 3.098,14 (três mil, noventa e oito reais e quatorze centavos).

Assinatura: 12/06/2025.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deram causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Concessão de empréstimos aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista e também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas), mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: 60 (sessenta) meses com início a partir de 04/05/2025.

Valor: sem ônus financeiro.

Data da assinatura: 04/05/2025

Sérgio Venício Dragão – Superintendente.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CREDIVISTA.

Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Concessão de empréstimos aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista e também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas), mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: 60 (sessenta) meses com início a partir de 17/04/2025.

Valor: sem ônus financeiro.

Data da assinatura: 17/04/2025

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente.

UNIFAE

PORTARIA N.º 90, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

Resolve:

ARTIGO 1º:- Designar a servidora Professora Doutora ALICE PERUCCHETTI ORRU, Vice-Reitora, portadora do R. G. n.º 29.***.***-6, para, no período de 12/06/2025 a 27/06/2025, responder pela Reitoria, em substituição ao Reitor por motivo de participação em evento oficial representando a UNIFAE.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12/06/2025.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTRARIA N°84, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

MARCO AURELIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, considerando o disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 656, de 28 de abril de 1992, e no uso de suas atribuições regimentais etc.;

Considerando a discricionariedade da administração pública;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão permanente de sindicância estabelecida pela Portaria nº45, de 19 de março de 2025, para assim passar a ser estabelecida:

Ana Claudia Barbosa	Matrícula: 000902	Presidente
Alex Cândido de Oliveira	Matrícula: 000805	Relator
Anderson Giovani Vidal	Matrícula: 000890	Secretário

Suplentes:

Lucas Romano de Souza	Matrícula: 000737
Juarez Torino Belli	Matrícula: 000832
Larisa de Oliveira Silva	Matrícula: 000900

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista, 02 de junho de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA

Reitor

PORTRARIA N.º 88, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ARTIGO 1º: - Designar a servidora REGIANE DA SILVA SOUZA, Técnico de Contabilidade, portadora do R. G. n.º 28.***.***-5, para, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, em substituição à servidora RITA DE CASSIA SCALER, por motivo de férias, percebendo a diferença entre os vencimentos.

ARTIGO 2º: - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º: - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 29, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Concede o Prêmio Jovem Revelação do Ano à RAFAELA YUKI BONATO MATSUSAKI."
(Autora: Vereadora Dayse Ciacco)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista concede o Prêmio Jovem Revelação do Ano à RAFAELA YUKI BONATO MATSUSAKI, pelo seu destaque na área acadêmica.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes à sua realização correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

RESOLUÇÃO N° 07, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, como forma de reconhecimento à atuação de mulheres na vida pública e comunitária do Município."

(Autora: Vereadora Dayse Ciacco)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Galeria Lilás, espaço reservado para a exposição de fotografias das vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar, valorizar e preservar a memória da atuação feminina no Legislativo Sanjoanense.

Art. 2º - A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da sede do Poder Legislativo de São João da Boa Vista, de modo permanente, acessível ao público e com caráter histórico-cultural.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).

PORTARIA N° 011, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Eu, Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, ao servidor Emerson Sabino Riquena, ocupante do cargo de Agente Legislativo, no período de 07/07/2025 a 16/07/2025 e determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, da referida lei.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

PORTARIA N° 012, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Eu, Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2024 a 15/03/2025, ao servidor Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, no período de 10/07/2025 a 25/07/2025 e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

PORTARIA N° 13, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo de telefonista, a partir de 15 de junho de 2025, a Sra. **FLÁVIA LEME GAMBA**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15/06/2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 014, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Eu, Luis Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 a 16/03/2025, a servidora Marina Hidemi Ikeda Yoshidomi Tucciarelli, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, no período de 10/07/2025 a 25/07/2025 e os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que é atribuição do Poder Público exercer, no âmbito administrativo, mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização na formulação de políticas públicas voltadas à saúde,
RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Comitê de Trabalho destinado a auxiliar na gestão de riscos da saúde pública do município de São João da Boa Vista/SP:

JOSÉ SABINO NETO – Vereador e Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;

SIDNEI RAMOS DA SILVA – Vereador e Vice-Presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;

WALQUÍRIA OLIVEIRA MARTINS PAULINO – Vereadora e membro da Comissão de Saúde da Câmara Municipal;

ELUANA MARIA CRISTOFARO REIS - Coordenadora do Curso de Enfermagem na UNIFAE;

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI – Diretora Municipal de Saúde;

PATRÍCIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO – Diretora do Departamento Regional de Saúde do Estado de São Paulo (DRS XIV).

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).

PUBLIQUE-SE.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATO N° 008/2021 TA 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA CÉLIO DOS REIS - ME

ADITAMENTO: Prazo

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total estimado correspondente ao período será de R\$ 904,56 (Novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 05 de junho de 2025

CONTRATO N° 014/2021 TA 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

ADITAMENTO: Prazo

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor total estimado correspondente ao período será de R\$ 11.364,72 (Onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 11 de junho de 2025

EDITAIS

CCZ

LAUDAS

PUBLIQUE-SE

Proc. 716/2025 – Tiago da Cunha Ferrari

Rua João Rosseti, 251 – Solário da Mantiqueira – São João da Boa Vista/SP

Em 11/06/2025, lavrada Notificação para Recolhimento de Multa nº 1457/AF, referente ao AIPM nº 4517/AD.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2025.

FERNANDO CESAR ANASTÁCIO
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 296/25

Detentora: ALINE NICACIO - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25

Assinatura: 12/06/2025

Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 003

Descrição: ALICATE BICO LONGO CURVO 10".

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: FORTGPRO

Preço Unitário: R\$ 27,99

ITEM 020

Descrição: ARAME DE SOLDA PARA FERRO MÉDIO 2,38 MM (KG).

Quantidade: 150

Unidade: KG

Marca: STAR

Preço Unitário: R\$ 34,49

ITEM 085

Descrição: CHAVE DE FENDA ISOLADA ¼.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: JOMARCA

Preço Unitário: R\$ 9,80

ITEM 088

Descrição: CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL (1/8 X 6) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: JOMARCA

Preço Unitário: R\$ 4,29

ITEM 097

Descrição: CHAVE L 17 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: IMA

Preço Unitário: R\$ 15,99

ITEM 099

Descrição: CHAVE PHILIPS CROMO VANADIUM 1/8

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: JOMARCA

Preço Unitário: R\$ 3,99

ITEM 100

Descrição: CHAVE PHILIPS ISOLADA ¼.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: THOMPSON

Preço Unitário: R\$ 8,99

ITEM 108

Descrição: CHAVE PHILLIPS PROFISSIONAL (1/8 X 3) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: JOMARCA

Preço Unitário: R\$ 4,29

ITEM 129

Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 36 DENTES.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: VULCAN

Preço Unitário: R\$ 87,99

ITEM 156

Descrição: DOBRADIÇA TIPO GONZO 1".

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: JOCEC

Preço Unitário: R\$ 9,98

ITEM 178

Descrição: ESTILETE PROFISSIONAL DE 18 MM.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 5,66

ITEM 199

Descrição: JOGO CHAVE COMBINADA 6 MM À 22MM CROMO VANADIUM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 58,99

ITEM 217

Descrição: KIT FLANGEADOR, COM CORTADOR DE TUBOS 1/8" – 1 1/4" E FLANJEADOR PARA CANO 3/16" - 5/8 ".

Quantidade: 100

Unidade: KIT

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 244,97

ITEM 253

Descrição: NÍVEL DE ALUMINIO 20", COM TRÊS BOLHAS, NIVELAMENTO VERTICAL, NIVELAMENTO HORIZONTAL E NIVELAMENTO 45°.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 46,20

ITEM 295

Descrição: PASSA FIO COM ALMA EM AÇO DE 30 METROS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: GARCIA
Preço Unitário: R\$ 16,99

ITEM 301
Descrição: PENEIRA DE FEIJAO, COM ARO DE MADEIRA.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: SÃO JORGE
Preço Unitário: R\$ 20,99

ITEM 352
Descrição: SERROTE PROFISSIONAL, LÂMINA DE 24" EM AÇO SAE1070, COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 42,99

ITEM 354
Descrição: TALHADEIRA EM AÇO DE BITOLA DE 5/8", DE 30 CM DE COMPRIMENTO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: LORD
Preço Unitário: R\$ 8,99

ITEM 368
Descrição: TRIÂNGULO P/ AMOLAR SERROTE "LIMA".
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: LS
Preço Unitário: R\$ 10,49

Ata de Registro de Preços nº: 297/25
Detentora: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
Assinatura: 12/06/2025
Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 005
Descrição: ALICATE DE BICO 6".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 12,50

ITEM 006
Descrição: ALICATE DE CORTE DE 6".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 12,50

ITEM 019
Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8' COM CABO.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 14,50

ITEM 026
Descrição: ARRUELA PRESSÃO M10.

Quantidade: 7.000
Unidade: UN
Marca: LG STEEL
Preço Unitário: R\$ 0,10

ITEM 047
Descrição: BUCHA N° 08 COM PARAFUSO E ARRUELA.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: IVPLAST
Preço Unitário: R\$ 0,10

ITEM 056
Descrição: CAVADEIRA RETA EM AÇO CARBONO TAMANHO 10, OLHO DE 35 MM, SEM CABO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: RAMADA
Preço Unitário: R\$ 18,99

ITEM 111
Descrição: CHAVE TORX T09 COM CABO.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 5,00

ITEM 114
Descrição: CHUMBADOR 5/16 X 3 1/4.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: ANCORA
Preço Unitário: R\$ 2,00

ITEM 117
Descrição: CINTO PORTA FERRAMENTAS EM COURO PARA CARPinteiro.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: MARQUES
Preço Unitário: R\$ 32,00

ITEM 141
Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 15 X 25.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: COMPEL
Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 168
Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 11 DEGRAUS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MAXIMA DE TRABALHO DE 150 KG.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: BOTAFOGO
Preço Unitário: R\$ 750,00

ITEM 177
Descrição: ESQUADRO PARA CARPinteiro EM ALUMÍNIO 10", COM CABO PLÁSTICO.
Quantidade: 50

Unidade: UN
 Marca: THOMPSON
 Preço Unitário: R\$ 11,00

ITEM 187
 Descrição: FORMÕES 1'.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 188
 Descrição: FORMÕES 1/2.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 11,50

ITEM 222
 Descrição: LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM.
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UN
 Marca: PERKON
 Preço Unitário: R\$ 0,50

ITEM 231
 Descrição: LONA DE COBERTURA DE CARGA LEVE E FORTE COM ILHÓS, MEDINDO 5X3.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 55,00

ITEM 240
 Descrição: MARRETA DE BORRACHA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: THOMPSON
 Preço Unitário: R\$ 7,50

ITEM 255
 Descrição: NIVEL DE MÃO DE 30 CM DE COMPRIMENTO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: BRASFORT
 Preço Unitário: R\$ 14,50

ITEM 316
 Descrição: PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA FS220.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: POWER MAX
 Preço Unitário: R\$ 10,00

ITEM 326
 Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 25X72 - (PREÇO POR KG).
 Quantidade: 600
 Unidade: KG
 Marca: GERDAU
 Preço Unitário: R\$ 11,00

ITEM 328

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 25X72 - (PREÇO POR KG).
 Quantidade: 600
 Unidade: KG
 Marca: GERDAU
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 331
 Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 8X8 - (PREÇO POR KG).
 Quantidade: 600
 Unidade: KG
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 21,99

ITEM 335
 Descrição: REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: ZUMBLICK
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 358
 Descrição: TESOURA PEQUENA PARA PODA.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 375
 Descrição: VASSOURAO REFORÇADO TIPO GARI EM NYLON CEPA PLÁSTICA 40 CM COM CABO DE 1,40 METROS.
 Quantidade: 1.200
 Unidade: UN
 Marca: CAIÇARA
 Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 376
 Descrição: VASSOURAO REFORÇADO TIPO GARI EM PIAÇAVA CEPA PLÁSTICA 40 CM COM CABO DE 1,40 METROS.
 Quantidade: 1.200
 Unidade: UN
 Marca: CAIÇARA
 Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 377
 Descrição: VASSOURAO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM 15 FILEIRAS NYLON, COM CABO DE 1,20 METROS.
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 Marca: CAIÇARA
 Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 378
 Descrição: VASSOURAO TIPO GARI EM PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE 1,20 METROS.
 Quantidade: 400
 Unidade: UN
 Marca: CAIÇARA
 Preço Unitário: R\$ 25,00

Ata de Registro de Preços nº: 298/25
 Detentora: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 12/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 015

Descrição: ALICATE DECAPADOR PARA CABOS UTP.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: ITBLUE
 Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 017

Descrição: ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 22,00

ITEM 018

Descrição: ALICATE TRAVADOR DE SERROTE 7'.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 022

Descrição: ARRUELA LISA 1/4.
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,07

ITEM 024

Descrição: ARRUELA LISA 5/16.
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,09

ITEM 025

Descrição: ARRUELA LISA 5/32.
 Quantidade: 7.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,04

ITEM 027

Descrição: BICO DE CORTE DO MAÇARICO Nº 1502-6.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: BS
 Preço Unitário: R\$ 39,98

ITEM 028

Descrição: BICO DE SOLDA DE OXIGÊNIO Nº 2.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: BS
 Preço Unitário: R\$ 42,17

ITEM 029

Descrição: BICO DE SOLDA DE OXIGENIO Nº 4.
 Quantidade: 50

Unidade: UN
 Marca: BS
 Preço Unitário: R\$ 31,40

ITEM 030

Descrição: BICO DE SOLDA DE OXIGENIO Nº 6.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: BS
 Preço Unitário: R\$ 33,52

ITEM 032

Descrição: BOMBA COSTAL 20 LITROS.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 129,30

ITEM 034

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 6".
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 2,80

ITEM 035

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 8".
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 3,84

ITEM 037

Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 1,05

ITEM 038

Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 0,75

ITEM 039

Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 040

Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO DE 3 A 14 MM.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 80,00

ITEM 041

Descrição: BROCA DE VÍDEA 04 MM.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN

Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 2,11

ITEM 045
Descrição: BROCA PARA FERRO DE 1/8 - Nº 14.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 1,05

ITEM 046
Descrição: BUCHA N° 06 COM PARAFUSO.
Quantidade: 20.000
Unidade: UN
Marca: IVPLAST
Preço Unitário: R\$ 0,08

ITEM 048
Descrição: CABO DE AÇO 1/2 POLEGADA.
Quantidade: 700
Unidade: M
Marca: LOBO
Preço Unitário: R\$ 14,43

ITEM 049
Descrição: CABO DE AÇO 5/16 POLEGADA.
Quantidade: 1.000
Unidade: M
Marca: LOBO
Preço Unitário: R\$ 7,99

ITEM 050
Descrição: CABO PARA CAVADEIRA DE MADEIRA DE 2 METROS.
Quantidade: 1.300
Unidade: UN
Marca: HOMELASER
Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 051
Descrição: CABO PARA ENXADA, TORNEADO DE 1,50M.
Quantidade: 1.800
Unidade: UN
Marca: HOMELASER
Preço Unitário: R\$ 7,90

ITEM 053
Descrição: CALIBRE DE ROSCAS COM 52 LÂMINAS.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 48,00

ITEM 054
Descrição: CARRINHO DE PEDREIRO, CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA EM AÇO, PNEU COM CAMARA E CAPACIDADE DE 60 LITROS.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 129,00

ITEM 055

Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 2 METROS.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: MAX
Preço Unitário: R\$ 48,00

ITEM 067
Descrição: CHAVE COMBINADA 14 MM.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 5,63

ITEM 078
Descrição: CHAVE DE FENDA 1/8 POR 3".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 2,30

ITEM 079
Descrição: CHAVE DE FENDA 3/16 POR 6".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 4,40

ITEM 084
Descrição: CHAVE DE FENDA CROMO VANADIUM 1/4.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 5,50

ITEM 087
Descrição: CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL (1/8 X 3) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 089
Descrição: CHAVE DE FENDA TOCO 1/4 POR 1.1/2".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 102
Descrição: CHAVE PHILLIPS 1/8 POR 3".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 3,00

ITEM 104
Descrição: CHAVE PHILLIPS 3/16 POR 5".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: NOVE54
Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 110

Descrição: CHAVE PHILLIPS TOCO 1/4 POR 1.1/2".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 4,00

ITEM 112

Descrição: CHIBANCA COM CABO.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 56,00

ITEM 113

Descrição: CHUMBADA 3/8 X 2 1/2".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: ANCORA
 Preço Unitário: R\$ 1,90

ITEM 126

Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 25 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 75,00

ITEM 132

Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 42 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 125,00

ITEM 133

Descrição: CORRENTE MOTOPODA 22 FACAS 1.2 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 900
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 88,00

ITEM 143

Descrição: DISCO DE CORTE (USO GERAL).
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: BRAX
 Preço Unitário: R\$ 1,30

ITEM 144

Descrição: DISCO DE CORTE 12 X 5/8.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR
 Preço Unitário: R\$ 9,60

ITEM 145

Descrição: DISCO DE CORTE I2X1 / 8X1.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR

Preço Unitário: R\$ 9,50

ITEM 146

Descrição: DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4" 1/2 X 7/8.
 Quantidade: 800
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR
 Preço Unitário: R\$ 1,30

ITEM 147

Descrição: DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 7/8.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR
 Preço Unitário: R\$ 4,40

ITEM 148

Descrição: DISCO DE CORTE SECO DIAMANTADO.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 7,42

ITEM 149

Descrição: DISCO DE DEBASTE 7" X 7/8.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR
 Preço Unitário: R\$ 7,90

ITEM 150

Descrição: DISCO DE DESBASTE 4,5 POLEGADAS.
 Quantidade: 800
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR
 Preço Unitário: R\$ 4,50

ITEM 151

Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 7.1/4".
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: HAMMER
 Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 152

Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR 36 DENTES 9.1/4".
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: HAMMER
 Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 153

Descrição: DISCO FLAP 4 1/2 X 7/8 GRÃO 80.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 4,38

ITEM 154

Descrição: DISCO PARA AFIADOR DE CORRENTE DE MOTOSERRA.
 Quantidade: 60
 Unidade: UN
 Marca: PERCAR

Preço Unitário: R\$ 80,00

ITEM 155

Descrição: DOBRADIÇA 3 X 25/8.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: SILVANA

Preço Unitário: R\$ 1,95

ITEM 157

Descrição: ELETRODO 2,5 MM 1 KG.

Quantidade: 500

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 15,00

ITEM 158

Descrição: ELETRODO 46.00 - 3,25 MM - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 150

Unidade: 150

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 13,45

ITEM 159

Descrição: ELETRODO 46.00 - 4,00 MM - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 15,60

ITEM 160

Descrição: ELETRODO 48.04 - 4MM - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 22,11

ITEM 161

Descrição: ENXADA EM AÇO SEM CABO Nº 30.

Quantidade: 800

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 23,90

ITEM 162

Descrição: ENXADA EM AÇO SEM CABO Nº 34.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 163

Descrição: ENXADA ESTREITA COM CABO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 164

Descrição: ENXADAO ESTREITO EM AÇO SEM CABO 3.0 LIBRAS FORJADO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 165

Descrição: ENXADÃO LARGO COM CABO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 166

Descrição: ENXADÃO LARGO EM AÇO SEM CABO 2.5 LIBRAS FORJADO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 170

Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 x 8 DEGRAUS, 2 ,41 x 3,88 METROS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MAXIMA DE TRABALHO DE 150 KG.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: BOTAFOGO

Preço Unitário: R\$ 625,00

ITEM 171

Descrição: ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 6 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG.

Quantidade: 225

Unidade: UN

Marca: BOTAFOGO

Preço Unitário: R\$ 950,00

ITEM 179

Descrição: EXTRATOR DE SEMI EIXO, RELACIONAMENTO COM CAMINHÕES MODELO VW, FORD.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: RAVEN

Preço Unitário: R\$ 740,00

ITEM 180

Descrição: FACÃO PARA MATO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE 18", COM CABO DE MADEIRA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 17,90

ITEM 181

Descrição: FERRO SOLDAR 50 X 220V.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 183

Descrição: FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO, PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE, TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA.

Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: TRAMONTINA
 Preço Unitário: R\$ 29,00

ITEM 185

Descrição: FORCADO CURVO COM 4 DENTES, FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO, PINTURA ELETROSTÁTICA; EUCALIPTO. COMPRIMENTO TOTAL 130 CM, LARGURA FORCADO 18 CM, COMPRIMENTO CABO 120 CM.

Quantidade: 800
 Unidade: UN
 Marca: COROA
 Preço Unitário: R\$ 28,90

ITEM 186

Descrição: FORCADO RETO COM CABO EM EUCALIPTO, 4 DENTES, AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPRIMENTO TOTAL 148 CM, COMPRIMENTO FORCADO 28CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO CABO 120 CM.

Quantidade: 800
 Unidade: UN
 Marca: COROA
 Preço Unitário: R\$ 28,80

ITEM 189

Descrição: FORMÕES 1/4.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 190

Descrição: FORMÕES 3/8.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 11,00

ITEM 192

Descrição: GANCHO ABERTO SEM BUCHA 8.
 Quantidade: 3.500
 Unidade: UN
 Marca: BELENUS
 Preço Unitário: R\$ 0,15

ITEM 193

Descrição: GANCHO DE METAL 19 X 80 COM BUCHA N° 06.
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UN
 Marca: BELENUS
 Preço Unitário: R\$ 0,15

ITEM 194

Descrição: GANCHO PARA CABO DE AÇO, CAPACIDADE ATÉ 1 TONELADA.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: BELENUS
 Preço Unitário: R\$ 22,00

ITEM 195

Descrição: GANCHO PARA CABO DE AÇO, CAPACIDADE ATÉ 2 TONELADAS.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: BELENUS
 Preço Unitário: R\$ 37,92

ITEM 196

Descrição: GRAMPEADORES DE PRESSÃO N° 106/6.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 55,00

ITEM 197

Descrição: GROSAS CHATAS.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: LS
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 198

Descrição: GROSAS REDONDAS.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: LS
 Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 200

Descrição: JOGO CHAVE DE FENDA 3MM À 10 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 41,00

ITEM 201

Descrição: JOGO CHAVE PHILIPS 3MM À 10 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 35,00

ITEM 202

Descrição: JOGO DE BROCA AÇO VIDEA 6MM À 13 MM.
 Quantidade: 250
 Unidade: UN
 Marca: MAKITA
 Preço Unitário: R\$ 36,00

ITEM 203

Descrição: JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 2MM À 13MM.
 Quantidade: 250
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 44,00

ITEM 204

Descrição: JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO ATE 1/2 ".
 Quantidade: 250
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 52,00

ITEM 205

Descrição: JOGO DE CHAVE ALLEN EM MILIMETROS - 0,7 A 10,0 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: BRASFORT
 Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 206
 Descrição: JOGO DE CHAVE ALLEN EM POLEGADAS - 0,028" a 3/8".
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: BRASFORT
 Preço Unitário: R\$ 30,00

ITEM 208
 Descrição: JOGO DE CHAVE TORQUE DE 9 A 50.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 34,00

ITEM 209
 Descrição: JOGO DE PONTAS FENDA PARA PARAFUSADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 210
 Descrição: JOGO DE PONTAS PHILIPS PARA PARAFUSADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 211
 Descrição: JOGO DE SERRA COPO P/ MADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: BRASFORT
 Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 212
 Descrição: JOGO DE VAZADORES DE CORTE, DE 3,0 MM ATÉ 32 MM.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 320,00

ITEM 213
 Descrição: JOGO SOQUETE CATRACA 6 MM À 22 MM CROMO VANADIUM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 99,00

ITEM 215
 Descrição: KIT BROCA ESCALONADA 3-12/4-12/4-32 MM, DE AÇO DE ALTA VELOCIDADE COM TITÂNIO REVESTIDO.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN

Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 80,00

ITEM 218
 Descrição: LÂMINA DE 2 FACAS PARA ROÇADEIRA 305MM/12"
 COM FURO DE 20MM.
 Quantidade: 2.400
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 219
 Descrição: LÂMINA DE 2 FACAS PARA ROÇADEIRA 305MM/12"
 COM FURO DE 20MM.
 Quantidade: 800
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 220
 Descrição: LÂMINA DE 3 FACAS PARA ROÇADEIRA 300MM/11.8" - 20MM/.787".
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: SPIN
 Preço Unitário: R\$ 29,00

ITEM 224
 Descrição: LATA DE FLUÍDO CORTE DE AÇO TARRACHA, TIPO INSOLÚVEL E DE BASE INTEGRAL, EM EMBALAGEM DE 500ML.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: BELTOOLS
 Preço Unitário: R\$ 39,00

ITEM 225
 Descrição: LIMA CHATA.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: LS
 Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 226
 Descrição: LIMA ENXADA 08.
 Quantidade: 600
 Unidade: UN
 Marca: LS
 Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 227
 Descrição: LIMA PARA MOTOSERRA 8 " X 7/32.
 Quantidade: 1.200
 Unidade: UN
 Marca: KF
 Preço Unitário: R\$ 4,80

ITEM 228
 Descrição: LIMA REDONDA 150 X 3,2 (527/2 X 1/8).
 Quantidade: 500
 Unidade: UN
 Marca: KF
 Preço Unitário: R\$ 5,80

ITEM 229

Descrição: LIMA REDONDA 200 X 5,2 MM, PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA, DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Marca: KF

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 230

Descrição: LIMA REDONDA 200 X 5,5 MM, PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA, DE ALTA QUALIDADE.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: KF

Preço Unitário: R\$ 6,00

ITEM 248

Descrição: MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODAS ATÉ 1000 METROS.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: NAGANO

Preço Unitário: R\$ 179,00

ITEM 249

Descrição: METRO BAMBÚ 1M.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: MAD

Preço Unitário: R\$ 12,40

ITEM 250

Descrição: METRO BAMBÚ 2M.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: MAD

Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 252

Descrição: MORSA Nº 08.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: WONDER

Preço Unitário: R\$ 376,62

ITEM 257

Descrição: ÓLEO DESINGRIPANTE - FRASCO 300 ML.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: FASTLUB

Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 258

Descrição: PÁ DE BICO COM CABO DE 75 CM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PANDOLFO

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 259

Descrição: PÁ EM AÇO CARBONO TEMPERADO EM ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 120 CM, PONTA DE BICO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PANDOLFO

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 260

Descrição: PÁ QUADRADA COM CABO DE 74 CM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: PANDOLFO

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 261

Descrição: PÁ QUADRADA, EM AÇO CARBONO, Nº 5, SEM CABO.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: PANDOLFO

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 262

Descrição: PARAFUSADEIRA A BATERIA DE 18 A 20V, COM FUNÇÃO IMPACTO. ITENS INCLUSOS: 02 BATERIAS.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: BLACKTOOLS

Preço Unitário: R\$ 599,99

ITEM 263

Descrição: PARAFUSO 6 COM BUCHA E ARRUELA.

Quantidade: 11.000

Unidade: UN

Marca: NEWFIX

Preço Unitário: R\$ 0,13

ITEM 264

Descrição: PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CAB. PANELA 5,5 X 32.

Quantidade: 4.800

Unidade: UN

Marca: NEWFIX

Preço Unitário: R\$ 0,19

ITEM 265

Descrição: PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE, ZINCADO, DE FENDA, NAS MEDIDAS DE 4,8 X 19 MM.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: NEWFIX

Preço Unitário: R\$ 0,10

ITEM 269

Descrição: PARAFUSO AUTOPERFURANTE 12 - 14 X ¾.

Quantidade: 4.800

Unidade: UN

Marca: NEWFIX

Preço Unitário: R\$ 0,23

ITEM 271

Descrição: PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA GALVANIZADO, NAS MEDIDAS DE 5/16" X 110 MM, CONFECCIONADO EM AÇO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E ARRUELA DE METAL.

Quantidade: 17.000

Unidade: UN

Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,52

ITEM 277
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2 1/2".
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,30

ITEM 280
Descrição: PARAFUSO PARA REX.
Quantidade: 3.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 4,50

ITEM 282
Descrição: PARAFUSO PHILIPS 5X22.
Quantidade: 11.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,07

ITEM 291
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA, Nº 8.
Quantidade: 11.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,18

ITEM 296
Descrição: PÉ DE CABRA, EM AÇO 3/4 X 60 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: NP
Preço Unitário: R\$ 18,00

ITEM 297
Descrição: PÉ DE CABRA, EM AÇO 5/8 X 60 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: NP
Preço Unitário: R\$ 14,00

ITEM 298
Descrição: PEDRA PARA ESMIRIL 6".
Quantidade: 200
Unidade: UN
Marca: VONDER
Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 302
Descrição: PICARETA COM CABO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: TENACE
Preço Unitário: R\$ 59,00

ITEM 303
Descrição: PINCEL - NYLON (1"25MM).
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: ROMA

Preço Unitário: R\$ 3,25

ITEM 304
Descrição: PISTOLA APlicadora de SILICONE REFORÇADA.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 305
Descrição: PLAINA MANUAL Nº 4.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: EDA
Preço Unitário: R\$ 79,25

ITEM 308
Descrição: PONTEIRO EM AÇO REDONDO 1/2 ", COM 30 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: NP
Preço Unitário: R\$ 8,50

ITEM 309
Descrição: PONTEIRO EM AÇO REDONDO 5/8 ", COM 30 CM.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: NP
Preço Unitário: R\$ 8,30

ITEM 310
Descrição: PORCA 1/4.
Quantidade: 18.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,07

ITEM 311
Descrição: PORCA M10.
Quantidade: 14.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 0,16

ITEM 313
Descrição: PORCA SEXTAVADA 7/8.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: NEWFIX
Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 315
Descrição: PORTA CADEADO PEQUENO.
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
Marca: RCA
Preço Unitário: R\$ 2,70

ITEM 317
Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 13X15 - (PREÇO POR KG).
Quantidade: 600
Unidade: KG
Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 318

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 14X18 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 319

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 15X21 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 320

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 16X24 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 321

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 18X27 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 322

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 19X27 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 323

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 19X36 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 324

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 20X30 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 325

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 20X42 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 327

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 22X48 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 329

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 27X72 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 16,00

ITEM 333

Descrição: RASTELO COM CABO.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: MAX

Preço Unitário: R\$ 14,90

ITEM 334

Descrição: REBITE 312.

Quantidade: 22.000

Unidade: UN

Marca: NEWFIX

Preço Unitário: R\$ 0,04

ITEM 336

Descrição: RÉGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO DE 2M.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: ALUREN

Preço Unitário: R\$ 27,37

ITEM 337

Descrição: REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO DE 3 M.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: ALUREN

Preço Unitário: R\$ 30,13

ITEM 338

Descrição: RODO PARA CURRAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,40 METROS, DIÂMETRO DO OLHO DE 38 MM, LARGURA DE 355 MM X 200 DE ALTURA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FUZIL

Preço Unitário: R\$ 57,00

ITEM 339

Descrição: SABRE MS 210, 25 FACAS, 40 CM.

Quantidade: 450

Unidade: UN

Marca: SPIN

Preço Unitário: R\$ 200,00

ITEM 340

Descrição: SABRE MS 210, 25 FACAS, 40 CM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: SPIN

Preço Unitário: R\$ 200,00

ITEM 342

Descrição: SABRE MS 381/382, 36 FACAS, 50 CM.

Quantidade: 225

Unidade: UN

Marca: SPIN

Preço Unitário: R\$ 230,00

ITEM 343

Descrição: SABRE MS 381/382, 36 FACAS, 50 CM.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: SPIN

Preço Unitário: R\$ 230,00

ITEM 349

Descrição: SERRA MANUAL DE AÇO RÁPIDO DE 30 CM.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 5,00

ITEM 351

Descrição: SERROTE DIAMANTE DE 22 POL.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 29,00

ITEM 355

Descrição: TALHADEIRA MANUAL EM AÇO CARBONO SESTAVADA DE 12 " (300 MM).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: NP

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 356

Descrição: TESOURA CABISTA/ELETRICISTA (5 1/2 - 139MM).

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: VONDER

Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 357

Descrição: TESOURA PARA CHAPA 10" MODELO AMERICANO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: BRASFORT

Preço Unitário: R\$ 38,00

ITEM 359

Descrição: TORQUES ARMADOR DE 10 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 27,00

ITEM 360

Descrição: TORQUES ARMADOR DE 12 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 27,90

ITEM 361

Descrição: TORQUES ARMADOR DE 8 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 362

Descrição: TORQUES CARPINTERO DE 10 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 27,00

ITEM 363

Descrição: TORQUES CARPINTERO DE 12 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 28,00

ITEM 364

Descrição: TORQUES CARPINTERO DE 8 POLEGADAS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 19,00

ITEM 365

Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO 16 MM X 5 T COM TRAVA.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 9,00

ITEM 366

Descrição: TRENA COM FITA DE AÇO DE 3 METROS COM TRAVA, LARGURA DA FITA DE 19,0 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 7,50

ITEM 367

Descrição: TRENA DE FIBRA DE VIDRO - 50 M.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: WESTERN

Preço Unitário: R\$ 29,00

ITEM 369

Descrição: TRINCO UNIVERSAL 15 CM REFORÇADO.

Quantidade: 1.350

Unidade: UN

Marca: RCA

Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 370

Descrição: TRINCO UNIVERSAL 15 CM REFORÇADO.

Quantidade: 450

Unidade: UN

Marca: RCA

Preço Unitário: R\$ 13,00

ITEM 371

Descrição: VANGA QUADRADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA DE 1,20 METROS.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: TRAMONTINA

Preço Unitário: R\$ 33,00

ITEM 374

Descrição: VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM. 30 DENTES. COM CABO.

Quantidade: 1.200

Unidade: UN

Marca: MAX

Preço Unitário: R\$ 47,00

Ata de Registro de Preços nº: 299/25

Detentora: PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIALIS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25

Assinatura: 12/06/2025

Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 169

Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 2 x 8 DEGRAUS, 2 ,41 x 3,88 METROS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MAXIMA DE TRABALHO DE 150 KG.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: MOR

Preço Unitário: R\$ 593,67

Ata de Registro de Preços nº: 300/25

Detentora: VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25

Assinatura: 13/06/2025

Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 184

Descrição: FOLHA DE SERRA/CORTE, FERRAGEM DE 30MM X 12".

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 1,30

Ata de Registro de Preços nº: 301/25

Detentora: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25

Assinatura: 13/06/2025

Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 021

Descrição: ARCO DE SERRA REGULÁVEL COM CABO.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: MEGA

Preço Unitário: R\$ 17,88

ITEM 044

Descrição: BROCA DE VÍDEA 10 MM.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: MTX

Preço Unitário: R\$ 5,06

ITEM 115

Descrição: CHUMBADOR PARABOLT CBA COM PARAFUSO 3/8 X 3 1/2.

Quantidade: 600

Unidade: UN

Marca: CARBOSTORM

Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 173

Descrição: ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 8 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: SINTESE

Preço Unitário: R\$ 1.132,95

ITEM 174

Descrição: ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 8 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: SINTESE

Preço Unitário: R\$ 1.132,95

ITEM 221

Descrição: LÂMINA DE 3 FACAS PARA ROÇADEIRA 300MM/11.8" - 20MM/.787".

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: THOMPSON

Preço Unitário: R\$ 31,67

ITEM 330

Descrição: PREGO COM CABEÇA, EM AÇO DE 6X6 - (PREÇO POR KG).

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 22,09

ITEM 373

Descrição: VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDINAGEM. 22 DENTES. COM CABO.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: THOMPSON

Preço Unitário: R\$ 12,91

Ata de Registro de Preços nº: 302/25

Detentora: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 12/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 116
 Descrição: CINTA DE AMARRAÇÃO PARA CARGA 10 TONELADAS.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: ROBUSTEC
 Preço Unitário: R\$ 253,02

ITEM 232
 Descrição: LONA DE COBERTURA DE CARGA LEVE E FORTE COM ILHÓS, MEDINDO 5X4.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 66,97

Ata de Registro de Preços nº: 303/25
 Detentora: EFFORT NEGOCIOS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 12/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 127
 Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 30 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 900
 Unidade: UN
 Marca: VULCAN TRENT
 Preço Unitário: R\$ 63,50

ITEM 128
 Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 30 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: VULCAN TRENT
 Preço Unitário: R\$ 63,50

ITEM 130
 Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 36 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 450
 Unidade: UN
 Marca: VULCAN TRENT
 Preço Unitário: R\$ 74,70

ITEM 131
 Descrição: CORRENTE MOTO SERRA 36 FACAS 1.5 X 3/8 - 038/460.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: VULCAN TRENT
 Preço Unitário: R\$ 74,70

ITEM 191

Descrição: FURADEIRA DE IMPACTO MANDRIL DE 1/2' COM DUAS ROTAÇÕES.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Marca: EOS-FRIGELAR
 Preço Unitário: R\$ 240,00

ITEM 306
 Descrição: POLYMATIC PARA ROÇADEIRA.
 Quantidade: 1.875
 Unidade: UN
 Marca: DAYO
 Preço Unitário: R\$ 34,00

ITEM 307
 Descrição: POLYMATIC PARA ROÇADEIRA.
 Quantidade: 625
 Unidade: UN
 Marca: DAYO
 Preço Unitário: R\$ 34,00

Ata de Registro de Preços nº: 304/25
 Detentora: LLEIDA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 13/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 234
 Descrição: MACACO PNEUMÁTICO COMPLETO 25 TONELADAS.
 Quantidade: 75
 Unidade: UN
 Marca: RIBEIRO
 Preço Unitário: R\$ 975,00

ITEM 235
 Descrição: MACACO PNEUMÁTICO COMPLETO 25 TONELADAS.
 Quantidade: 25
 Unidade: UN
 Marca: RIBEIRO
 Preço Unitário: R\$ 975,00

Ata de Registro de Preços nº: 305/25
 Detentora: LE BUREAU - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 12/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 002
 Descrição: ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: SPARTA
 Preço Unitário: R\$ 25,63

ITEM 004
 Descrição: ALICATE CRIMPADOR RJ45 RJ12 RJ11, CORTE E DECAPADOR COM CATRACA.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: FORTREK

Preço Unitário: R\$ 42,10

ITEM 007

Descrição: ALICATE DE PRESSÃO 10" CROMO VANADIUM.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 28,30

ITEM 008

Descrição: ALICATE DE PRESSÃO BICO RETO.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 28,70

ITEM 009

Descrição: ALICATE DE SOLDA 300 AMP.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 13,31

ITEM 010

Descrição: ALICATE DE SOLDA 500 AMP.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 13,38

ITEM 011

Descrição: ALICATE DE TRAVA ABRIR BICO CURVO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 22,86

ITEM 012

Descrição: ALICATE DE TRAVA ABRIR BICO RETO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 22,43

ITEM 013

Descrição: ALICATE DE TRAVA DE FECHAR BICO CURVO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 22,56

ITEM 014

Descrição: ALICATE DE TRAVA DE FECHAR RETO.
Quantidade: 100
Unidade: UN
Marca: MTX
Preço Unitário: R\$ 22,60

ITEM 023

Descrição: ARRUELA LISA 10 MM.
Quantidade: 7.000
Unidade: UN
Marca: CISER
Preço Unitário: R\$ 0,14

ITEM 083

Descrição: CHAVE DE FENDA CROMO VANADIUM 1/8.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: KALA
Preço Unitário: R\$ 2,98

ITEM 090

Descrição: CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFOTILIZADA DE 10".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 33,64

ITEM 091

Descrição: CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFOTILIZADA DE 12".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 42,47

ITEM 092

Descrição: CHAVE INGLESA AJUSTAVEL FOSFOTILIZADA DE 8".
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 25,67

ITEM 107

Descrição: CHAVE PHILLIPS PROFISSIONAL (1/8 X 1 1/2) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 5,66

ITEM 109

Descrição: CHAVE PHILLIPS PROFISSIONAL (1/8 X 6) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 4,80

ITEM 124

Descrição: CORRENTE DE FERRO 6 MM.
Quantidade: 400
Unidade: M
Marca: SIVA
Preço Unitário: R\$ 15,44

ITEM 125

Descrição: CORRENTE DE FERRO 9,5 MM.
Quantidade: 400
Unidade: KG
Marca: SIVA
Preço Unitário: R\$ 20,88

ITEM 176

Descrição: ESCOVA MANUAL COM CERDAS DE LATÃO, 3 FILEIRAS, COM CABO DE MADEIRA.
Quantidade: 300
Unidade: UN

Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 5,47

ITEM 251
Descrição: MORSA Nº 06.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: SPARTA
Preço Unitário: R\$ 213,80

ITEM 268
Descrição: PARAFUSO AUTOPERFURANTE 1/4" - 14 X 7/8.
Quantidade: 4.800
Unidade: UN
Marca: NOVO RUMO
Preço Unitário: R\$ 0,38

ITEM 281
Descrição: PARAFUSO PARBOLT PBA.
Quantidade: 2.600
Unidade: UN
Marca: CISER
Preço Unitário: R\$ 2,55

ITEM 284
Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/2.
Quantidade: 14.000
Unidade: UN
Marca: CISER
Preço Unitário: R\$ 0,21

ITEM 294
Descrição: PARAFUSO SOBERBA 61 X 65.
Quantidade: 12.000
Unidade: UN
Marca: CISER
Preço Unitário: R\$ 0,45

Ata de Registro de Preços nº: 306/25
Detentora: HS SOLDAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
Assinatura: 12/06/2025
Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 086
Descrição: CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL (1/8 X 1 1/2) - CROMO VANÁDIO, PONTA IMANTADA (FOSFOTIZADA).
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: LOTUS
Preço Unitário: R\$ 8,89

ITEM 167
Descrição: ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 11 DEGRAUS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MAXIMA DE TRABALHO DE 150 KG.
Quantidade: 150
Unidade: UN
Marca: BOTAFOGO
Preço Unitário: R\$ 699,99

ITEM 341

Descrição: SABRE MS 381/382, 30 FACAS, 40 CM.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Marca: MS-INTERTEC
Preço Unitário: R\$ 214,99

ITEM 372
Descrição: VARETA DE SOLDA LATÃO DE 2,4 MM (KG) - (PREÇO POR KG).
Quantidade: 100
Unidade: KG
Marca: TM
Preço Unitário: R\$ 166,96

Ata de Registro de Preços nº: 307/25
Detentora: JULIANA ROMERO LOPES NEGRIL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
Assinatura: 12/06/2025
Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 123
Descrição: CORDA TRANÇADA EM NYLON DE 12 MM.
Quantidade: 4.000
Unidade: M
Marca: VONDER
Preço Unitário: R\$ 2,15

ITEM 266
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE 4 X 5/16 PARA TELHA TERMOACÚSTICA.
Quantidade: 5.000
Unidade: UN
Marca: BEL
Preço Unitário: R\$ 0,49

ITEM 270
Descrição: PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 13 MM.
Quantidade: 8.000
Unidade: UN
Marca: BEL
Preço Unitário: R\$ 0,06

ITEM 272
Descrição: PARAFUSO FENDA 4,5 X 25.
Quantidade: 14.000
Unidade: UN
Marca: BEL
Preço Unitário: R\$ 0,18

ITEM 274
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/2.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: BEL
Preço Unitário: R\$ 0,33

ITEM 275
Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 1 1/4.
Quantidade: 10.000
Unidade: UN
Marca: BEL
Preço Unitário: R\$ 0,33

ITEM 276

Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2.
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,37

ITEM 278

Descrição: PARAFUSO FRANCÊS 3/16 X 2".
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,19

ITEM 283

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 1/2.
 Quantidade: 14.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,99

ITEM 285

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3/4.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,21

ITEM 286

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 10 X 25 MM.
 Quantidade: 13.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,62

ITEM 288

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,34

ITEM 289

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,69

ITEM 290

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 5.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 1,09

ITEM 292

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO M10 X 35.
 Quantidade: 13.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 1,06

ITEM 293

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO M12 X 140.
 Quantidade: 12.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 3,19

ITEM 312

Descrição: PORCA SEXTAVADA 3/8.
 Quantidade: 14.000
 Unidade: UN
 Marca: BEL
 Preço Unitário: R\$ 0,15

Ata de Registro de Preços nº: 308/25

Detentora: PRO MIX DISTRIBUIDORA LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 13/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 016

Descrição: ALICATE HIDRAULICO PRENSA TERMINAL COM PRESSAO DE 4 À 70 MM².
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: MIHAYU
 Preço Unitário: R\$ 415,15

ITEM 031

Descrição: BOLSA FERRAMENTA EM LONA COM 23 BOLSOS COM FUNDO DE BORRACHA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 94,51

ITEM 033

Descrição: BROCA AÇO RAPIDO 10".
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 4,85

ITEM 036

Descrição: BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 9,99

ITEM 042

Descrição: BROCA DE VÍDEA 06 MM.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 2,40

ITEM 043

Descrição: BROCA DE VÍDEA 08 MM.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: MTX
 Preço Unitário: R\$ 3,33

ITEM 052

Descrição: CAIXA PARA FERRAMENTAS, CHAPA DE AÇO SAE1006, SANFONADA COM 5 GAVETAS E ALÇA, DIMENSÃO 200X500X210 MM (LXCXA).

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: FORTG

Preço Unitário: R\$ 102,99

ITEM 057

Descrição: CHAVE CANHÃO 4 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 12,56

ITEM 058

Descrição: CHAVE CANHÃO 5 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 10,26

ITEM 059

Descrição: CHAVE CANHÃO 6 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 10,14

ITEM 060

Descrição: CHAVE CANHÃO 7 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 10,66

ITEM 061

Descrição: CHAVE CANHÃO 8 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 11,04

ITEM 062

Descrição: CHAVE CANHÃO 9 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 11,44

ITEM 063

Descrição: CHAVE COMBINADA 10 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 3,85

ITEM 064

Descrição: CHAVE COMBINADA 11 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 3,92

ITEM 065

Descrição: CHAVE COMBINADA 12 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 4,55

ITEM 066

Descrição: CHAVE COMBINADA 13 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 4,80

ITEM 068

Descrição: CHAVE COMBINADA 15/16.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 19,52

ITEM 069

Descrição: CHAVE COMBINADA 19 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 6,99

ITEM 070

Descrição: CHAVE COMBINADA 24 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 19,99

ITEM 071

Descrição: CHAVE COMBINADA ¾.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 14,93

ITEM 072

Descrição: CHAVE COMBINADA 35 MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 84,49

ITEM 073

Descrição: CHAVE COMBINADA 6MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 2,80

ITEM 074

Descrição: CHAVE COMBINADA 7MM.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 3,16

ITEM 075

Descrição: CHAVE COMBINADA 8 MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 3,18

ITEM 076

Descrição: CHAVE COMBINADA 9MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 3,33

ITEM 077

Descrição: CHAVE DE FENDA 1/4 POR 5".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 5,34

ITEM 080

Descrição: CHAVE DE FENDA 3/8 POR 10".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 8,97

ITEM 081

Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 POR 10".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 8,76

ITEM 082

Descrição: CHAVE DE FENDA 5/16 POR 8".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 7,56

ITEM 093

Descrição: CHAVE L 10 MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 9,85

ITEM 094

Descrição: CHAVE L 11 MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 13,65

ITEM 095

Descrição: CHAVE L 13 MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 12,99

ITEM 096

Descrição: CHAVE L 14 MM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 16,40

ITEM 098

Descrição: CHAVE PHILIPS CROMO VANADIUM 1/4.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 7,00

ITEM 101

Descrição: CHAVE PHILLIPS 1/4 POR 6".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 4,99

ITEM 105

Descrição: CHAVE PHILLIPS 3/16 POR 6".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 5,89

ITEM 106

Descrição: CHAVE PHILLIPS 5/16 POR 8".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 6,98

ITEM 118

Descrição: COLHER DE PEDREIRO (PACETA), Nº 10.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 12,99

ITEM 119

Descrição: COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 6.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 9,44

ITEM 120

Descrição: COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 8.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EDA
 Preço Unitário: R\$ 9,99

ITEM 135

Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX DENTADA 12X 24.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: MAX
 Preço Unitário: R\$ 10,99

ITEM 136

Descrição: DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX LISA 12X24.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: MAX
 Preço Unitário: R\$ 10,80

ITEM 137

Descrição: DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 16 X 28.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EMAVE
 Preço Unitário: R\$ 7,80

ITEM 138

Descrição: DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 22 X 34.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EMAVE
 Preço Unitário: R\$ 7,89

ITEM 139

Descrição: DESEMPENADEIRA MADEIRA 15 X 25.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EMAVE
 Preço Unitário: R\$ 12,99

ITEM 140

Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BORRACHA 15 X 25.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EMAVE
 Preço Unitário: R\$ 12,99

ITEM 142

Descrição: DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA 15 X 27.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: EMAVE
 Preço Unitário: R\$ 13,52

ITEM 175

Descrição: ESCOVA DE AÇO PARA ESMIRIL 6".
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: MAX
 Preço Unitário: R\$ 31,49

ITEM 207

Descrição: JOGO DE CHAVE DE BOCA SOQUETE 3/4 DE 8 A 32 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 233,89

ITEM 214

Descrição: JOGO SOQUETE COM 40 PEÇAS ENCAIXE 1/4 E 3/8.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK

Preço Unitário: R\$ 51,30

ITEM 216

Descrição: KIT DE FERRAMENTA FTTH/FTTX CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -1 CLIVADOR FC-6S; -1 POWER METER – MEDIDOR DE POTÊNCIA (FC/SC); -1 IDENTIFICADOR VISUAL DE FALHAS (CANETA ÓTICA) 1KM; -1 RECIPIENTE PARA ÁLCOOL; -1 ALICATE DECAPADOR; -1 ALICATE DESCASCADOR (FIBRA DROP); -1 GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO; -1 BOLSA PARA CLIVADOR; -1 BOLSA PARA ARMAZENAR TODOS OS ITENS; MODELO DE REFERÊNCIA: KIT FTTH FIBERWAN.

Quantidade: 50

Unidade: KIT

Marca: EDA

Preço Unitário: R\$ 344,99

ITEM 223

Descrição: LANTERNA LED TIPO HOLOFOTE COM 19 LEDS RECARREGAVEL BIVOLT.
 Quantidade: 300
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 64,99

ITEM 233

Descrição: MACACO PNEUMÁTICO COMPLETO 15 TONELADAS.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: NOVE54
 Preço Unitário: R\$ 259,45

ITEM 236

Descrição: MACHADO LENHADOR PROFISSIONAL, EM AÇO FORJADO TEMPERADO 3,5 LB COM CABO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 55,99

ITEM 237

Descrição: MARRETA DE 1 KG COM CABO DE MADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 24,99

ITEM 238

Descrição: MARRETA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 62,99

ITEM 239

Descrição: MARRETA DE 5 KG COM CABO DE MADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 110,62

ITEM 241

Descrição: MARRETA OITAVADA, COM AÇO SAE1045, PESO 1.5KG.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 37,50

ITEM 242
 Descrição: MARRETA OITAVADA, COM AÇO SAE1045, PESO 2 KG.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: TENACE
 Preço Unitário: R\$ 38,99

ITEM 243
 Descrição: MARTELO DE UNHA 25 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 18,99

ITEM 244
 Descrição: MARTELO DE UNHA 27 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 21,99

ITEM 245
 Descrição: MARTELO DE UNHA 29 MM.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 24,99

ITEM 246
 Descrição: MARTELO PENA 400G.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 22,41

ITEM 247
 Descrição: MARTELO PENA 500G.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 27,97

ITEM 254
 Descrição: NÍVEL DE MÃO ALUMINIO - 40 CM.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: THOMPSON
 Preço Unitário: R\$ 15,02

ITEM 256
 Descrição: NÍVEL DE MÃO EM MADEIRA, 16".
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: THOMPSON
 Preço Unitário: R\$ 17,99

ITEM 267
 Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE PARA MADEIRA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 100 MM.
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,35

ITEM 273
 Descrição: PARAFUSO FENDA 4,8 X 50.
 Quantidade: 11.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,24

ITEM 279
 Descrição: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA COM 140 MM LONGITUDINAL.
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,82

ITEM 287
 Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 40 MM.
 Quantidade: 13.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 0,53

ITEM 299
 Descrição: PENEIRA DE ARROZ, COM ARO DE MADEIRA.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: SÃO JORGE
 Preço Unitário: R\$ 20,40

ITEM 300
 Descrição: PENEIRA DE CAFÉ, COM ARO DE MADEIRA.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: SÃO JORGE
 Preço Unitário: R\$ 20,40

ITEM 314
 Descrição: PORCA TRAVANTE ¾.
 Quantidade: 10.000
 Unidade: UN
 Marca: NEWFIX
 Preço Unitário: R\$ 1,26

ITEM 332
 Descrição: PRUMO DE PAREDE DE 400 GRAMAS.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 19,99

ITEM 344
 Descrição: SABRE MS 381/382/461, 42 FACAS, 63 CM.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: SUPERPLUS
 Preço Unitário: R\$ 409,55

ITEM 345

Descrição: SABRE MS 381/382/461, 42 FACAS, 63 CM.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Marca: SUPERPLUS
 Preço Unitário: R\$ 409,55

ITEM 346

Descrição: SARGENTO Nº 6.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 35,99

ITEM 347

Descrição: SARGENTO Nº 8.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 52,95

ITEM 348

Descrição: SARGENTOS 45-8.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: FERTAK
 Preço Unitário: R\$ 54,99

ITEM 350

Descrição: SERROTE DE COSTA DE 14", EM AÇO SAE 1070, COM CABO DE MADEIRA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Marca: RAMADA
 Preço Unitário: R\$ 49,55

ITEM 353

Descrição: SOMBRITE 80% - 2 METROS.
 Quantidade: 30
 Unidade: ROLO
 Marca: NAGANO
 Preço Unitário: R\$ 305,00

Ata de Registro de Preços nº: 309/25

Detentora: FM PECAS E MÁQUINAS LTDA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 12/06/2025
 Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 182

Descrição: FIO DE NYLON 3.0 MM - ROLO COM 2 QUILOGRAMAS.
 Quantidade: 200
 Unidade: ROLO
 Marca: SUPREME
 Preço Unitário: R\$ 129,70

Ata de Registro de Preços nº: 310/25

Detentora: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS – PE 025/25
 Assinatura: 13/06/2025

Prazo: 13/06/2025 a 13/06/2026

ITEM 001

Descrição: AFIADOR DE CORRENTE DE MOTOSERRA 6300 RPM 220V.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Marca: LYNUS
 Preço Unitário: R\$ 331,76

ITEM 103

Descrição: CHAVE PHILLIPS 1/8 POR 5".
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 4,34

ITEM 121

Descrição: COLHER DE PEDREIRO AÇO SAE1070 ACABAMENTO EM PINTURA Nº 9.
 Quantidade: 150
 Unidade: UN
 Marca: 954
 Preço Unitário: R\$ 12,08

ITEM 122

Descrição: CORDA 12MM COM ALMA.
 Quantidade: 50
 Unidade: M
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 2,08

ITEM 134

Descrição: CORRENTE SOLDADA 3,2 MM.
 Quantidade: 400
 Unidade: M
 Marca: VONDER
 Preço Unitário: R\$ 5,22

ITEM 172

Descrição: ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE GRAU EM ALUMÍNIO DE 6 METROS, COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES E RODÍZIO EM POLIPROPILENO COM CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 120 KG.

Quantidade: 75
 Unidade: UN
 Marca: ESCAFORT
 Preço Unitário: R\$ 952,22

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2025.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

FINANÇAS**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com o artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será realizada Audiência Pública no dia 27 de junho de 2025, às 09h00, na Câmara Municipal. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista comunica que, em conformidade com a Lei Complementar da União nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, § 5º, será realizada Audiência Pública no dia 27 de junho de 2025, às 09h30, na Câmara Municipal. Serão apresentados pelo Poder Executivo os relatórios financeiros e operacionais da Saúde relativos ao 1º quadrimestre de 2025, para serem apreciados e aprovados.

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2025

RAZÃO SOCIAL: LANCHONETE DE HOT DOG CHAMA ELA VAI LTDA

CNPJ: 44.904.648/0001-68

CMC: 28545

ENDEREÇO: RUA QUATORZE DE JULHO, 837, VILA CONRADO SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

PROCESSO: 20209/2024

Notificamos V. S^a e demais responsáveis, para providenciar a regularização da empresa sob **CNPJ 44.904.648/0001-68** junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, realizando a atualização dos dados cadastrais a fim de dar seguimento ao trâmite do processo 20209/2024 referente à Regularização da empresa através do Setor de Desenvolvimento Econômico – Sala do Empreendedor, tendo em vista que a empresa em questão não se exercesse mais em atividade no endereço indicado no cadastro do município de São João da Boa Vista.

Concedemos um **prazo de 15 dias** a contar do recebimento desta, para atender ao solicitado acima. Após esse prazo, na ausência de manifestação, o contribuinte estará sujeito às penalidades do Art. 14 da Lei nº 657/2001 - bloqueio da inscrição, multa e encaminhamento dos tributos não recolhidos à Dívida Ativa do Município - ficando sujeito também ao protesto e execução fiscal.

SETOR DE FINANÇAS
Fiscalização de Tributos

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SONOPLASTIA, PROJEÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Edital disponível em <http://www.saojao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bllcompras.org.br
DATA: 03/07/2025 às 09h00min.

Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

DESPACHO P/423//2025

PROCESSO N°. 22364/2024

Objeto: "FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO PROVIDO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "APOIO À INFÂNCIA FELIZ", COM O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES".

Proponente: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE

Justificativa: A OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE foi beneficiada com recursos financeiros referentes a destinações de incentivos fiscais dedutíveis do Imposto de Renda de 2023 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, totalizando um valor de R\$ 3.153,91 (três mil cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), observa-se que 20% do valor depositado permanece no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, assim, será direcionado à OSC do Lar do Pequeno Vicente o valor de R\$ 2.523,12 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 193 de 31 de julho de 2024 e promulgado através da Lei nº 5.438, de maio de 2025.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

13 de junho de 2025.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

DÉBORA FERRAZ CARVALHO
Chefe do Setor de Licitações

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 6263/2025

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 6263/2025 - Portaria nº 18.870, 15 de abril de 2025, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2023 **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO** **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2023 para os cargos de Professor de Ensino Fundamental Substituto e Professor de Ensino Infantil Substituto, conforme abaixo relacionadas, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO

10º TATIANE ARRIBERTI BARBOSA.....RG: 32.232.535

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

10º PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI.....RG: 49.729.768

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (13/06/2025)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 16/06/2025 – Reunião para **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura para investidura no cargo, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo, **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula.

- Horário: 09:00 – Professor de Ens. Fundamental Substituto e Professor de Ensino Infantil Substituto
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original
- b) RG original
- c) Título de eleitor original
- d) Carteira de reservista ou dispensa original
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS
- f) 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- g) Cópia simples do RG
- h) Cópia simples do número do PIS
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Concurso 01/2023

- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício anterior (se houver)
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar o **RESULTADO** dos exames médicos constantes no Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso 01/2023:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicírides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2023 **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SUBSTITUTO** **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Considerando o Edital de Convocação do Concurso Público nº 01/2023, publicado no jornal Oficial de 06/06/2025,

Onde se lê:

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º	DANIELA FRANCISCO.....	APARECIDA	FREITAS
			RG: 32.732.907
06º	VIVIANE SÁBIO.....	CRISTINA SALMIM	BORBA
			RG: 43.284.722

Leia-se:

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL SUBSTITUTO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º	DANIELA FRANCISCO.....	APARECIDA	FREITAS
			RG: 43.284.722-4
06º	VIVIANE SÁBIO.....	CRISTINA SALMIM	BORBA
			RG: 48.975.220

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 3636/25 – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho
Av. Dr. Durval Nicolau, Lt. 01, Qd. M, nº 2281 R. José Ribeiro Silva, nº 18 – Riviera – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 9345/25 – Clínica Amor Saúde S.J.B.V SP LTDA
Av. João Osório, nº 59 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10178/25 – Junior Cesar Tavarez de Oliveira
Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1759 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 10302/25 – Pedro Hering Bissoli
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 564 – Sala 01 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Em 29/05/2025, elaborado A.I. nº 013519/AL
Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda
Av. Brasília, nº 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 02/06/2025, elaborado Termo de Inutilização nº: 5094/AH.
Publique-se

Proc. 16626/18 – IDO Instituto de Diagnóstico em Otorrinolaringologia Eireli ME.
Rua Conselheiro Antônio Prado, Sala 4, nº 531 – Centro – SJBV/SP
Em 04/06/2025, elaborado A.I. P. M. nº 05287/AD
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 12967/20 – Fernanda Neivas Domingos MEI
Rua Santa Maria, nº 199 – Vila Brasil – SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento.
Publique-se

Proc. 8579/24 – Thiago Antônio de Melo MEI
Rua Floriano Peixoto, nº 249 A – Centro – SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento.
Publique-se

Proc. 20804/24 – Zavarize & Santos Farmácia Ltda

Avenida João Osório, nº 622 – Centro – SJBV/SP
Processo Arquivado Devido a Encerramento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 11713/20 – Pro Healthy Laboratórios Ltda
Rua José Aguiar, nº 70 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12020/24 – Tecnolimpe Comércio e Representações LTDA
Avenida João Osório, nº 700 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 806/2024 – Associação Educacional de Ensino Perez e Rosas
Rua Albina Vieira Claro, nº 230 A – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 655/06 – Gregório e Cia Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 590 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2614/19 – Saturnino Diogo Valim Junior
Rua Nagib Miguel, nº 4091 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16074/24 – Casa de Pães Cassiano LTDA
Rua Julio Michelazzo, nº 109 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 498/05 – José Antônio Macedo de Souza
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 175, Sala 04 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 256/15 – Restaurante Abreu & Caroci Ltda ME
Rua Arthur Bernardes, nº 18 - Vila Trafani – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 209/17 – Cardioclinica Fonseca Ltda.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 459/23 – Wcor Cardiologia Clínica e Diagnóstica
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 608 – sala 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral
Avenida João Osório, Sala 09 e 10, nº 612 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 039/16 – André Oliveira Fonseca
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 377/05 – Antônio Carlos da Silva Fonseca.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7072/24 – S. F. D. FACCHIN LTDA

Rua Nicolau Rehder, nº 398 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7199/22 – Americanas S.A.
Avenida Dona Gertrudes, nº 307 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11925/24 – SMAN Mollo LTDA
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 252 – Pq. Residencial Jd. São Domingos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 825/99 – Jairo Ferraz Junior
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 385 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13034/19 – Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME
Avenida Brasília, nº 1885, Loja 8 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 054/12 – Paulo Cesar Rovaron Mercearia
Rua Abílio Ferreira, nº 516 – Jd. Guanabara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4754/21 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.
Rua General Osório B, nº 410 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2994/22 – Farmácia Ipê 2 Ltda
Rua Octavio Andrade Ferreira nº 1420 – Jd. dos Ipês I – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1882/21 – Clínica de Fisioterapia Reis & Falda Ltda
Avenida Presidente João Belchior Marques Goulart, nº 214 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 347/98 – Consentine - Comércio Hortifrutícola Ltda EPP
Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 749 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1043/23 – Sygajudu Estética Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 185 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 296/16 – Aquanalyze Brasil Prod. Químicos LTDA
Av. dos Trabalhadores, nº 678 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35371/22 – Bonaretti Comercial Ltda
Rua Pereira Machado, nº 73 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 568/05 – Sito Sistema Integrado de Tratamento Odontológico S/C Ltda
Rua Quatorze de Julho, nº 585 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 121/10 – Panificadora e Mercearia D.E.R. Ltda ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2161 – Jardim São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6195/24 – Thainara Vanzela Odontologia Especializada Ltda
Rua Luis Vaz de Camões, nº 151 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5330/18 – EDQ Serviços Odontológicos Ltda ME
Rua Bernardino de Campos, nº 596 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4400/21 – Município de SJBVista – UBS DR. Amado Gonçalves dos Santos
Rua Deoclésio Ponciano da Silva, nº 975 – Bairro Alegre - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 920/08 – Padaria e Confeitoria Pai & Filha Ltda - ME
Rua Carolina Malheiros, nº 71 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12837/18 – Xandi Salgados Ltda
Rua da Saudade, nº 173 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 484/08 – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda
Rodovia SP 344 KM 222 – Vila Estrela – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 183/02 – Sérgio Luís Caruzo
Rua Santa Maria, nº 254 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 310/15 – Município SJBV- CEO Dr. Palmyro Ferranti.
Rua Marechal Deodoro, nº 198 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11538/20 – Marco Aurélio de Moraes
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 514 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 742/02 – Casa de Carnes Geremias & Mariano Ltda
Rua Riachuelo, nº 239 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 390/07 – Diogo & Diogo Mercearia Ltda ME
Avenida João Luiz Cantu, nº 277 A – Pousada do Sol – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12005/24 – Nutr's Refeições Coletivas Ltda
Avenida Luiza Bodani Farnetani, S/N – Distrito Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 21228/23 – Uni Tattoo Ltda.
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 360 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 16359/21 – O R L Carvalho Ramos LTDA
Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 836/99 – Antônio César de Carvalho Ramos
Rua Padre José, nº 171, Sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6296/19 – F.F. Campos de Lima Ensino Fundamental Ltda
Rua Alfredo Censine, nº 90 – Lagoa dos Patos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 016/17 – Clínica de Fisioterapia e Estética Corporal Revivre Ltda ME.
Rua Campos Sales, nº626 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 10474/25 – H.Brianezi Tiraboschi Romanholi Dermatologia e Estética LTDA
Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9572/25 – Okinawa Serviços Médicos LTDA
Rua Coronel José Procópio, nº 623, Sala A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10894/25 – Juliana Fernandes Martins ME
Praça Coronel Joaquim José, nº 87 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc.7624/25 – Bertazzi Serviços Odontológicos Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 477 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 455/02 – Adriana Maria de Vasconcelos Morais
Rua Oscar Janson, nº 201 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11387/21 – Paulo Henrique Borges Perinotti
Av. Rodrigues Alves, nº 763 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2024 E ARQUIVAMENTO

Proc.8187/20 – Cião Gelato e Café- Comércio de Sorvetes LTDA
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 698 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3340/23 – Drogaria Campeã Popular C. Costa
Rua Ademar de Barros, nº 41 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12826/23 – Romeu da Costa Serviços Médicos
Rua Nagib Miguel, nº 3116, Sala 4 C – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 15624/21- Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Manoel Conde Neto
Publique-se

Proc. 2994/22 – Farmácia Ipê 2 Ltda

Rua Octavio Andrade Ferreira nº 1420 – Jd. dos Ipês I – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Francielli Aparecida Carvalho de Moura
Publique-se

Proc. 610/05 - Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo
Rua Antônio Lúcio dos Santos, nº 87 – Santo Antônio – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Celio Baraldi
Publique-se

Proc. 068/16 – Município SJBV - PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Wanderlei Borges de Carvalho
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 11516/18 – Município SJBV - UIS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Vivian Bonareto e Marcos Cesar Estevan
Publique-se

Proc. 003/17 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Brenda da Silva M. Diniz
Publique-se

Proc. 15624/21- Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Julio Cesar da S. Moda
Publique-se

Proc. 1043/23 – Sygajudu Estética Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 185 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Bruna de Souza Martins
Publique-se

Proc. 464/15 – Município SJBV – UBS Dr. Sebastião José Rodrigues
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Aline Tonon Terron
Publique-se

Proc. 5574/20 – Município de SJBVista – UBS Dr. Paulo Roberto Sorci
Rua Atílio Tozatto, nº 437 – Pedregulho – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT Maria Angelica Domingos Gimenes
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 22565/24 – Farmácia Ipê 3 Ltda
Rua David de Carvalho, nº 561 – Vila Valentin – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Deborah Fernanda Balico
Publique-se

Proc. 11516/18 – Município SJBV - UIS Dr. Paulo Emílio de Oliveira Azevedo
Rua Santa Filomena, nº 719 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Referente a Assunção de RT de Abiqueila Rabelo Almeida Pereira e de Raquel Ferreira Nora
Publique-se

Proc. 003/17 – Município SJBV - PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim
Rua Tabapuan, nº 770 – Vila Conceição – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Juliana A. da Fonseca
Publique-se

Proc. 15624/21 - Master Fórmula Farmácia de Manipulação LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312 – Sala 02 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Gláucia M. Nicolau e Mirian de F. V. Ferreira
Publique-se

Proc. 267/07 – Jimbele Alimil Alimentos LTDA
Rua João Boaventura, nº 73 – Jd. Recanto das Águas – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Aline Fernanda Bueno Domingues Paes
Publique-se

Proc. 1043/23 – Sygajudu Estética Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 185 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Symone Benedita M. de M. Bauman
Publique-se

Proc. 464/15 – Município SJBV – UBS Dr. Sebastião José Rodrigues
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jardim Itália – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Maria Angelica Domingos Gimenes
Publique-se

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2025

JOÃO BATISTA BENTO
Chefe de Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 8.002, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, necessária para o prolongamento da Avenida Marginal da SP-344 Dom Tomás Vaqueiro, matrícula nº 7.968, do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista, de propriedade de Saturnino Castilho Júnior e Lucy Helena Ceravolo de Mendonça Castilho."

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, cujos proprietários e descrição encontram-se a seguir especificadas, necessárias para o prolongamento da Avenida Marginal da SP-344 Dom Tomás Vaqueiro:

"Proprietários - Saturnino Castilho Júnior e Lucy Helena Ceravolo de Mendonça Castilho
Matrícula - nº 7.968

Área – 8.430,044 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados)
Município - São João da Boa Vista- SP.

Descrição atual do imóvel:

a) Área: 93.671,00 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DU9-M-0897, de coordenadas N 7.566.688,76m e E 313.114,24m; cravado as margens da Estrada Supersolo e na divisa com a chácara Maravilha, matrícula nº 1.024, de propriedade do Sr. Antônio Salem Zogbi; deste, segue confrontando com a Estrada Supersolo, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'49" e 13,20 m. (treze metros e vinte centímetros) até o vértice DU9-V-0849, de coordenadas N 7.566.679,14m e E 313. 123,28m; 140°15'47" e 78,09m (setenta e oito metros e nove centímetros) até o vértice DU9-V-0881, de coordenadas N 7.566.619,09m e E 313.173,20m; 169°57'39" e 6,37 m. (seis metros e trinta e sete centímetros) até o vértice DU9-M-0536, de coordenadas N 7.566.612,82m e E 313.174,31m; 182°03'42" e 7,50m. (sete metros e cinquenta centímetros) até o vértice DU9-M-0535, de coordenadas N 7.566.605,32m e E 313.174,04m; localizado na margem da faixa de domínio da alça viária a 25,00 m. (vinte e cinco metros) do eixo, da SP 344 - Rodovia Dom Tomás Vaqueiro; deste, segue margeando a faixa de domínio alça viária, sentido SP 344 - Rodovia Dom Tomás Vaqueiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°01'45" e 20,48m. (vinte metros e quarenta e oito centímetros) até o vértice DU9-P-0451, de coordenadas N 7.566.587,96m e E 313. 163,18m; 217°38'28" e 19,76m, (dezenove metros e setenta e seis centímetros) até o vértice DU9-P-0444, de coordenadas N 7.566.572,31m e E 313.151,11m; 220°57'43"e 19,98m. (dezenove metros e noventa e oito centímetros) até o vértice DU9-P-0452, de coordenadas 7.566.557,22m e E 313.138,01m, 225°34' 12" e 19,90m (dezenove metros e noventa centímetros) até o vértice DU9-P-0445, de coordenadas N 7.566. 543,29m e E 313.123,80; 231°51'19" e 45,42 m. (quarenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice DU9-P-0453, de coordenadas N 7.566.516,47m e E 313.089,65m: 235°36'24" e 36,15m. (trinta e seis metros e quinze centímetros) até o vértice DU9-P-0446, de coordenadas N 7.566.496, 05m e E 313.059,82m 240°10'52" e 20,17 m. (vinte metros e dezessete centímetros) até o vértice DU9-P-0454, de coordenadas N 7.566.486,02m e E 313.042,32m; localizado na alça viária, ponto comum e a margem da faixa de domínio da SP 344- Rodovia Dom Tomás Vaqueiro que Liga Aguai - Aguas da Prata; deste, deixa a margem da faixa de domínio da alça viária e segue margeando a faixa de domínio da Rodovia SP 344, sentido Aguai, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°19'05" e 39,46m. (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice DU9-P-0447, de coordenadas N

7.566.468,30m e E 313.007,06m; 242°17'14" e 27,91 m. (vinte e sete metros e noventa e um centímetros) até o vértice DU9-V-0848, de coordenadas N 7.566.455,32m e E 312.982,35m; 242°44'58" e 100,92 m. (cem metros e noventa e dois centímetros) até o vértice DU9-V-0850, de coordenadas N 7.566.409,11m e E 312.892,63m; 243°15'49" e 109,12 m. (cento e nove metros e doze centímetros) até o vértice DU9-M-0532, de coordenadas N 7.566.360,02m e E 312.795,18m; localizado na margem da faixa de domínio da SP 344 Rodovia Dom Tomás Vaqueiro, no Km. 223 + 352,17m, a 25,00 m. (vinte e cinco metros) do eixo da rodovia: deste, deixa a rodovia e segue confrontando com a Fazenda Jaguari, matrícula nº 43.815, de propriedade do Sr. Newton Paulo Navarro e Rosane Camargo de Andrade Só Navarro, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°56'37" e 74,59 m. (setenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice DU9-M-0534, de coordenadas N 7.566.417,11m e E 312.747,18m; 35°44'18" e 14,28 m. (quatorze metros e vinte e oito centímetros) até o vértice DU9-M-0115, de coordenadas N 7.566.428,70m e E 312.755, 52m; 305°18'14" e 117,39 m. (cento e dezessete metros e trinta e nove centímetros) até o vértice DU9-M-0533, de coordenadas N 7.566.496,54m e E 312.659,72m; 343°38'54" e 80,03m. (oitenta metros e três centímetros) até o vértice DU9-M-0780, de coordenadas N 7.566.573,33m e E 312.637,19m; deste, segue confrontando com a Chácara Maravilha, matrícula nº 1.024, de propriedade do Sr. Antônio Salem Zogbi, com os seguintes azimutes distâncias: 76°23'52" e 490,82 m. (quatrocentos e noventa metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice DU9-M-0897, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos vértices do IBGE Cachoeira Paulista (CHPI) de coordenadas E 501.542,48 e N 7.491.112,30 e Varginha (VARG) de coordenadas E 454.968,97 e E 7.617.727,29, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

B) Gleba 1B - Área Objeto de Doação

Área: 8.430,044 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7.566.632,93 m e B 313.161,69 m, cravado as margens da Estrada Supersolo; deste, segue com azimute de 140°15'47" e distância de 18,00 m, confrontando neste trecho com a Estrada Supersolo, até o vértice DU9-V-0881, de coordenadas N 7.566.619,09 m e E 313.173,20 m; deste, segue com azimute de 169°57'39" e distância de 6,37 m, até o vértice DU9-M-0536, de coordenadas N 7.566.612,82 m e E 313.174,31 m; deste, segue com azimute de 182°03'42" e distância de 7,50 m, até o vértice DU9-M-0535, de coordenadas N 7.566.605,32 m e E 313.174,04 m, localizado na margem da faixa de domínio da alça viária, (Confrontante: Estrada Supersolo, do vértice 14 até DU9-M-0535); deste, segue com azimute de 212°01'45" e distância de 20,48 m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da alça viária, sentido SP-344, até o vértice DU9-P-0451, de coordenadas N 7.566.587,96 m e E 313.163,18 m; deste, segue com azimute de 217°38'28" e distância de 19,76 m, até o vértice DU9-P-0444, de coordenadas N 7.566.572,31 m e E 313.151,11 m; deste,

segue com azimute de 220°57'43" e distância de 19,98 m, até o vértice DU9-P-0452, de coordenadas N 7.566.557,22 m e E 313.138,01 m; deste, segue com azimute de 225°34'12" e distância de 19,90 m, até o vértice DU9-P-0445, de coordenadas N 7.566.543,29 m e E 313.123,80 m; deste, segue com azimute de 231°51'19" e distância de 43,42 m, até o vértice DU9-P-0453, de coordenadas N 7.566.516,47 m e E 313.089,65 m; deste, segue com azimute de 235°36'24" e distância de 36,15 m, até o vértice DU9-P-0446, de coordenadas N 7.566.496,05 m e E 313.059,82 m; deste, segue com azimute de 240°10'52" e distância de 20,17 m, até o vértice DU9-P-0454, de coordenadas N 7.566.486,02 m e E 313.042,32 m, localizado no ponto comum entre as faixas de domínio da alça viária e da SP-344, (Confrontante: faixa de domínio da alça viária, do vértice DU9-M-0535 até DU9-P-0454); deste, segue com azimute de 243°19'05" e distância de 39,46 m, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da SP-344, até o vértice DU9-P-0447, de coordenadas N 7.566.468,30 m e E 313.007,06 m; deste, segue com azimute de 242°17'14 e distância de 27,91 m, até o vértice DU9-Y-0843, de coordenadas N 7.566.455,32 m e E 312.982,35 m; deste, segue com azimute de 242°44'58" e distância de 100,92 m, até o vértice DU9-V-0850, de coordenadas N 7.566.409,11 m e E 312.892,63 m; deste, segue com azimute de 243°15'49" e distância de 109,12 m, até o vértice DU9-M-0532, de coordenadas N 7.566.360,02 m e E 312.795,18 m (Confrontante: faixa de domínio da SP-344, do vértice DU9-P-0454 até DU9-M-0532); deste, segue com azimute de 319°56'37" e distância de 18,48 m, confrontando neste trecho com a Gleba A2 - Fazenda Jaguari - matrícula nº 76.354 - Newton Paulo Navarro e Rosane Camargo de Andrade Só Navarro, até o vértice 1, de coordenadas N 7.566.374,16 m e E 312.783,29 m; deste, segue com azimute de 63°00'23" e distância de 4,22 m, confrontando neste trecho com a Gleba IA - área remanescente da matrícula nº 7.968 - Saturnino Castilho Júnior e Lucy Helena Ceravolo de Mendonça Castilho, até o vértice 1A, de coordenadas N 7.566.376,08 m e E 312.787,05 m; deste, segue com azimute de 63°15'49" e distância de 109,08 m, ate O vértice 2, de coordenadas N 7.566.425,15 m e E 312.884,46 m; deste, segue com azimute de 62°44'58" e distância de 100,77 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.566.471,29 m e E 312.974,04 m; deste, segue com azimute de 62°17'14" e distância de 28,00 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.566.484,31 m e E 312.998,83 m; deste, segue com azimute de 63°19'05" e distância de 39,13 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.566.501,88 m e E 313.033,80 m; deste, segue com azimute de 60°10'52" e distância de 18,96 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.566.511,31 m e E 313.050,25 m; deste, segue com azimute de 55°36'24" e distância de 34,84 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.566.530,99 m e E 313.079,00 m; deste, segue com azimute de 51°51'19" e distância de 41,85 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.566.556,84 m e E 313.111,91 m; deste, segue com azimute de 45°34'12" e distância de 18,19 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.566.569,57 m e E 313.124,89 m; deste, segue com azimute de 40°57'43" e distância de 18,74 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.566.583,72 m e E 313.137,18 m; deste, segue com azimute de 37°38'28" e distância de 18,36 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.566.598,25 m e E 313.148,39 m; deste, segue com azimute de 32°01'45" e distância de 14,78 m,

até o vértice 12, de coordenadas N 7.566.610,78 m e E 313.156,22 m; deste, segue com azimute de 2°03'42" e distância de 0,78 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.566.611,56 m e E 313.156,25 m; deste, segue com azimute de 14°16'55" e distância de 22,05 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.566.632,93 m e E 313.161,69 m (Confrontante: Gleba 1A - área remanescente da matrícula n.º 7.968 - Saturnino Castilho Júnior e Lucy Helena Ceravolo de Mendonça Castilho, do vértice 1 até 14); ponto inicial da descrição deste perímetro.

c) Gleba 1A - Área Remanescente

Área: 85,241,078 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DU9-M-0897, de coordenadas N 7.566.688,76 m e E 313.114,24 m, cravado as margens da Estrada Supersolo e situado no limite com a Chácara Maravilha - matrícula n.º 1.024 - Antônio Salem Zogbi; deste, segue com azimute de 136°46'49" e distância de 13,20 m, confrontando neste trecho com a Estrada Supersolo, até o vértice DU9-V-0849, de coordenadas N 7.566.679,14 m e E 313.123,28 m; deste, segue com azimute de 140°15'47" e distância de 60,09 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.566.632,93 m e E 313.161,69 m (Confrontante: Estrada Supersolo, do vértice DU9-M-0897 até 14); deste, segue com azimute de 194°16'55" e distância de 22,05 m, confrontando neste trecho com a Gleba 1B - futura faixa de domínio da Avenida Marginal Benedito Miucci Perez, até o vértice 13, de coordenadas N 7.566.611,56 m e E 313.156,25 m; deste, segue com azimute de 182°03'42" e distância de 0,78 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.566.610,78 m e E 313.156,22 m; deste, segue com azimute de 212°01'45" e distância de 14,78 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.566.598,25 m e E 313.148,39 m; deste, segue com azimute de 217°38'28" e distância de 18,36 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.566.583,72 m e E 313.137,18 m; deste, segue com azimute de 220°57'43" e distância de 18,74 m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.566.569,57 m e E 313.124,89 m; deste, segue com azimute de 225°34'12" e distância de 18,19 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.566.556,84 m e E 313.111,91 m; deste, segue com azimute de 231°51'19" e distância de 41,85 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.566.530,99 m e E 313.079,00 m; deste, segue com azimute de 235°36'24" e distância de 34,84 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.566.511,31 m e E 313.050,25 m; deste, segue com azimute de 240°10'52" e distância de 18,96 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.566.501,88 m e E 313.033,80 m; deste, segue com azimute de 243°19'05" e distância de 39,13 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.566.484,31 m e E 312.998,83 m; deste, segue com azimute de 242°17'14" e distância de 28,00 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.566.471,29 m e E 312.974,04 m; deste, segue com azimute de 242°44'58" e distância de 100,77 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.566.425,15 m e E 312.884,46 m; deste, segue com azimute de 243°15'49" e distância de 109,08 m, até o vértice 1A, de coordenadas N 7.566.376,08 m e E 312.787,05 m; deste, segue com azimute de 243°00'23" e distância de 4,22 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.566.374,16 m e E 312.783,29 m (Confrontante: Gleba 1B - futura faixa de domínio da Avenida Marginal Benedito Miucci Perez, do vértice 14 até 1); deste, segue com azimute de 319°56'37" e distância de 56,11 m, confrontando neste trecho com a Gleba A2 - Fazenda

Jaguari - matrícula n.º 76.354 - Newton Paulo Navarro e Rosane Camargo de Andrade Só Navarro, até o vértice DU9-M-0534, de coordenadas N 7.566.417,11 m e E 312.747,18 m; deste, segue com azimute de 35°44'18" e distância de 14,28 m, até o vértice DU9-M-0115, de coordenadas N 7.566.428,70 m e E 312.755,52 m; deste, segue com azimute de 305°18'14" e distância de 117,39 m, até o vértice DU9-M-0533, de coordenadas N 7.566.496,54 m e E 312.659,72 m; deste, segue com azimute de 343°38'54" e distância de 80,03 m, até o vértice DU9-M-0780, de coordenadas N 7.566.573,33 m e E 312.637,19 m (Confrontante: Gleba A2 - Fazenda Jaguari - matrícula n.º 76.354 - Newton Paulo Navarro e Rosane Camargo de Andrade Só Navarro, do vértice 1 até DU9-M-0780); deste, segue com azimute de 76°23'52" e distância de 490,82 m, confrontando neste trecho com a Chácara Maravilha - matrícula n.º 1.024 - Antônio Salem Zogbi, até o vértice DU9-M-0897, de coordenadas N 7.566.688,76 m e E 313.114,24 m; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 5.471, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

"Altera as alíneas "b" e "c" do Art. 6º, acrescenta os § 11 e 12 ao Art. 6º da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que concede vantagens para a implantação de novas indústrias, comércio atacadista distribuidor e prestadoras de serviços, ou a ampliação dos já existentes, no Município e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do Art. 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

b) exigência do início das construções dentro de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da lei de doação, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado, por igual período;

c) exigência de funcionamento do imóvel quando doado dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação da lei de doação, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado, por igual período;"

Art. 2º – Acrescenta os §11 e 12 ao Art. 6º da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

§11 - Para fins da comprovação da alínea "f" do Art. 6º, em se tratando de cooperativas e associações, poderá ser considerado o número de cooperados ou associados.

§12 - Excepcionalmente, em lotes maiores que 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), o prazo previsto na alínea "c" poderá ser de até 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da lei de doação, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.472, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para o mandato de 2025 a 2028 e dá outras providências."
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Por força do Artigo 16, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado para o mandato 2025 a 2028 o valor do subsídio do Prefeito Municipal de São João da Boa Vista em R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O valor do subsídio do Vice-Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, para o mesmo mandato, fica fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Parágrafo único - Nos períodos em que assumir como titular, o Vice-Prefeito receberá o subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao tempo que permanecer no cargo.

Art. 3º - A partir de 1º de janeiro de 2026, os valores dos subsídios de que tratam os Artigos 1º e 2º desta lei, terão uma revisão geral anual.

§ 1º - Na forma do que dispõe o "caput" deste artigo, a revisão geral anual dos Subsídios, deverá ser precedido de lei específica.

§ 2º - A revisão anual dos subsídios, não poderá ser superior ao índice adotado a título de revisão geral anual.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 5.473, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, relativamente ao disposto nos Artigos 50, 51 e 57 e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 2º e 3º e altera a redação do Artigo 50 da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - As substituições dos ocupantes de cargos de suporte pedagógico ocorrerão nos casos de afastamento de servidores titulares por período superior a 15 (quinze) dias, em razão de licenças ou afastamentos legais previstos em lei, ou para o gozo de férias. Nos casos de exoneração ou morte do titular do cargo, a substituição

será somente pelo prazo necessário para a convocação via concurso público para provimento do cargo.

§1º - As substituições deverão ser feitas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal que possuam a habilitação para o exercício do cargo substituído e indicados pelo Conselho Municipal de Educação.

§2º - A abertura de vagas para substituições dar-se-á através de decreto do Executivo, a ser divulgado no jornal oficial e fixado na sede do Departamento Municipal de Educação e nas unidades escolares da rede municipal de ensino, no qual definirá o período e local de entrega das inscrições e apresentação de propostas, a relação de vagas de substituição, bem como as demais condições e requisitos a serem preenchidos pelos candidatos.

§3º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Municipal deverão apresentar ao Conselho Municipal de Educação uma proposta de trabalho para atuação no período de vacância do cargo."

Art. 2º - Altera a redação dos §§ 1º a 6º e caput do Artigo 51 da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51 - A remoção é o deslocamento do integrante do Quadro Docente do Magistério Público Municipal de uma unidade escolar para outra e processar-se-á anualmente por concurso de títulos e tempo de serviço ou permuta, na forma que dispuser o regulamento.

§1º - Para a inscrição no concurso de remoção por títulos e tempo de serviço ou por permuta é requisito que o docente seja estável no cargo, nos termos do Art. 14 desta Lei Complementar.

§2º - Em qualquer hipótese, a remoção só poderá se concretizar no período de férias escolares, antes do início do ano letivo.

§3º - No caso de extinção de classe em uma unidade escolar, será removido o docente desta, que tiver menos tempo de serviço em função de magistério no serviço público municipal, prevalecendo como critérios complementares de desempate, em ordem sequencial, o servidor com menor idade e o servidor com menor número de filhos menores.

§4º - O docente removido quando eventualmente ficar adido permanecerá a disposição do Departamento de Educação para atender as necessidades de substituição deste, durante o ano letivo, aguardando a abertura de novo processo de remoção.

§5º - Quando, por qualquer motivo, uma classe extinta de uma unidade escolar, for reaberta ainda no transcorrer do mesmo ano letivo, o docente que nela ministrava aula poderá retornar.

§6º - A unidade escolar que tiver classe extinta, após a remoção do respectivo docente, obedecidos os critérios

estabelecidos no §2º deste artigo, deverá proceder a adaptação dos professores remanescentes aos horários e classes nela existentes, sendo atribuída prioridade de escolha ao servidor que tiver mais tempo de serviço em função de magistério no serviço público municipal."

Art. 3º - Fica acrescido o Artigo 51-A da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 51-A - Os profissionais de suporte pedagógico observarão regras próprias para remoção a serem determinadas por decreto do Executivo, em atendimento aos interesses públicos."

Art. 4º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.474, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

"Cria regramento para desapropriação de túmulos no cemitério."

(Autora: Vereadora Professora Hellen)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Revoga o Parágrafo único do Artigo 10 e inclui os Parágrafos 1º; 2º e 3º no Artigo 10, os quais ficarão com a seguinte redação:

"Artigo 10 (...)"

§1º - Quando houver inadimplemento do pagamento dos preços públicos, o titular da concessão poderá solicitar, mediante requerimento, o repartelamento do saldo devedor em até 18 (dezoito) parcelas, conforme regulamentação própria.

§2º - Cada titular de concessão fará jus a apenas uma única oportunidade de repartelamento.

§3º - O inadimplemento do repartelamento concedido acarretará a perda do direito à concessão, a proibição de uso do carreiro, bem como a extinção automática da concessão, nos termos da regulamentação.

Art. 2º - Fica alterado o caput do Artigo 19, revogam-se os parágrafos do Artigo 19 e inclui os incisos de I a XII, bem como o

parágrafo único, da Lei 3.909, de 05 de novembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 – Constatada a existência de jazigos em abandono ou ruína, comprometendo a decência, a segurança pública ou salubridade do Cemitério, a Administração do Cemitério abrirá processo administrativo e, solicitará ao Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, parecer por meio de laudo técnico, que especificará, caso necessário, as reparações e o estado que se encontra o jazigo.

I - À vista do laudo técnico, a Administração do Cemitério, deverá notificar o concessionário ou seus herdeiros, primeiro por carta com AR, convocando o concessionário para proceder as obras de reparação e, caso negativa o AR, será designado um servidor público até o endereço constante no cadastro e este procederá a notificação pessoalmente, devendo certificar o ato por escrito.

II - A Administração do Cemitério realizará buscas nos cadastros internos, tais como sistema do cemitério, tributação municipal e registro de recadastramento, podendo utilizar ferramentas eletrônicas na internet e redes sociais, certificando os atos nos autos do processo administrativos, para a localização do concessionário ou seus herdeiros, ficando o concessionário obrigado a manter seus dados atualizados no sistema de recadastramento, sob pena de não localização.”.

III - Caso o AR retorne negativo e, posteriormente, o servidor certificou que no endereço cadastrado não foi encontrado o concessionário ou o herdeiro, deverá ser expedida três notificações ou edital de chamada, por meio de jornal de grande circulação no município, durante (30) trinta dias, para proceder as obras de reparação.

IV - O não atendimento a convocação no prazo de (60) sessenta dias, após a notificação ou da última publicação, determinará a extinção da concessão.

V - Ocorrendo o atendimento, o prazo máximo para execução de obras de reparação é de 6 (seis) meses, a contar da data da notificação ou da última publicação.

VI - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário tenha procedido as obras ou reparos, a concessão será declarada extinta, passando para o patrimônio público os materiais aproveitáveis e, certificado nos autos do processo administrativo.

VII – Antes da declaração da extinção da concessão, a Administração do Cemitério, comunicará o Departamento Municipal de Cultura, para vistoriar, verificar e emitir parecer escrito, se o jazigo se trata de obra de arte digna de preservação ou se o falecido tem o nome ligado à história local, ou se o local se tornou popular em decorrência de crença, religião, ou motivo de adoração, manifestando com parecer nos autos do procedimento administrativo.

VIII – Ocorrendo as hipóteses do inciso anterior, a Administração do Cemitério fará levantamento de custos das obras de restaurações e encaminhará o processo

administrativo ao Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura para execução.

IX – Declarando extinto a concessão, a Administração do Cemitério procederá a remoção dos restos mortais e providenciará a demolição do jazigo, observando-se o prazo legal estabelecido para exumação do cadáver e as demais disposições desta lei.

X – Sendo declarado extinta a concessão, a Administração do Cemitério procederá a remoção dos restos mortais e providenciará a demolição do jazigo, observando o prazo legal estabelecido para exumação do cadáver e das demais disposições desta lei.

XI – Os jazigos, reconhecidos em parecer, pelo Departamento de Cultura, que pela crença popular ou religiosa se tornaram motivo de adoração, serão igualmente preservados pela Administração do Cemitério.

XII – Os jazigos doados mediante lei ou decreto, somente poderão ser expropriados por meio de lei ou decreto revogando-as.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que não forem identificados os concessionários, seus herdeiros ou possíveis sepultados, a Administração do Cemitério encaminhará os autos do processo administrativo, devidamente fundamentado, ao Chefe do Poder Executivo, que decidirá pela liberação do lote para nova concessão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.475, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

“Altera a redação do inciso VII do Art. 4º e inclui os §§ 1º, 2º e 3º ao mesmo artigo; transforma o parágrafo único do Art. 5º em § 1º e lhe acrescenta o § 2º, todos da Lei nº 5.433, de 23 de abril de 2025.”

(Autor: Vereador Leandro Thomazini)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII do Art. 4º, da Lei nº 5.433, de 23 de abril de 2025, e acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao seu texto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

VII – 6 (seis) representantes da sociedade civil, eleitos por votação direta e popular.

§1º - Para fins de composição inicial do Conselho, no primeiro mandato, os 6 (seis) membros indicados pelo Poder Executivo serão responsáveis pela organização do processo eleitoral destinado à escolha dos 6 (seis) representantes da sociedade civil.

§2º - Para os mandatos subsequentes, a organização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil ficará a cargo da composição vigente do Conselho.

§3º - Poderá se candidatar ao cargo de representante da sociedade civil qualquer munícipe residente no Município de São João da Boa Vista há no mínimo 3 (três) anos, mediante comprovação.

Art. 2º. Fica transformado o parágrafo único do Art. 5º, da Lei nº 5.433, de 23 de abril de 2025, em §1º, bem como fica acrescido ao seu texto o §2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§1º - A Mesa Diretora do Conselho é composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;

§2º - Qualquer um dos 12 (doze) membros do Conselho poderá se candidatar à composição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (11.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI N° 5.476, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

“Altera Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.”

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica incluído o Art. 2º-A e seu Parágrafo único à Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, com a seguinte redação:

Art. 2ºA – A regularização dos débitos abrangidos por este Programa será disponibilizada para adesão dos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única ou parcelado em até 7 (sete) vezes, mediante termo próprio, com redução de 100% de juros e multas acrescidos ao valor principal.

Parágrafo único – Fica permitido ao contribuinte a possibilidade de escolher entre os diferentes métodos de parcelamento, conforme estabelecido no Art. 2º e Art. 2º-A.

Art. 2º - Fica incluído o §4º ao Art. 2º da Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, com a seguinte redação:

§4º - A quantidade de parcelas disponíveis será variável de acordo com a quantidade de meses restantes para o exercício de 2025, conforme a tabela abaixo:

Mês de adesão	Quantidade máxima de parcelas
Junho	7
Julho	6
Agosto	5
Setembro	4
Outubro	3
Novembro	2

Art. 3º - Fica incluído o Artigo 3º-A e os §§ 1º e 2º na Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, com a seguinte redação:

Art. 3-Aº - Na hipótese de opção pelo pagamento parcelado, previstos nos Art. 2º e 2º-A desta Lei, deverão ser emitidas guias, cuja primeira parcela deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, respeitado o limite de 23 de dezembro de 2025, sob pena de perda dos benefícios.

§ 1º - As parcelas objeto de parcelamento deverão ter o valor mínimo não inferior a R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

§ 2º - Na opção do parcelamento, os honorários advocatícios, despesas extrajudiciais (cartoriais) e judiciais poderão ser parcelados junto ao débito principal.

Art. 4º - Fica incluído o Artigo 3º-B e seu Parágrafo único na Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, com a seguinte redação:

Art. 3º-B - O sujeito passivo perderá todos os benefícios da presente Lei, nos casos em que:

- I - deixe de pagar a parcela única;
- II - deixe de pagar a 1º (primeira) parcela ou 2 (duas) parcelas sucessivas ou alternadas, se a adesão ao Programa contemple a opção parcelada;

Parágrafo único - Prescindirá de qualquer ato do Poder Executivo o reconhecimento da perda dos benefícios a que se refere este artigo, restituindo-se automaticamente a dívida original, com todos os seus acréscimos legais, descontando-se os valores pagos, e encaminhamento da informação à Procuradoria-Geral do Município para propositura de competente ação de execução fiscal ou prosseguimento da ação em andamento.

Art. 5º - Fica alterado o Art. 5º e seu § 1º, da Lei 5.442, de 05 de maio de 2025, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A adesão ao Programa de Pagamento Incentivado deverá ser realizada no período compreendido entre o dia da publicação desta lei e o dia 23 de dezembro de 2025.

§ 1º - Para adesões formalizadas no mês dezembro de 2025, a data máxima de vencimento da guia única de recolhimento será o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 19.000, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção da servidora Sra. **GRACIELLE RAMOS**, portadora do RG nº 41.400.110-2, conforme estabelecido na Portaria nº 18.682, de 17 de fevereiro de 2025, a partir de 11/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.001, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **RAFAEL HERMANN DE FARIA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 42.522.531-8, para, a partir de 11/06/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.002, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.982, de 05 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.982, de 05 de junho de 2025,

Onde se lê:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DANIELA APARECIDA FREITAS FRANCISCO, portadora do RG: 32.732.907, classificada em 05º lugar no concurso público nº 01/2023."

Leia-se:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DANIELA APARECIDA FREITAS FRANCISCO, portadora do RG: 43.284.722-4, classificada em 05º lugar no concurso público nº 01/2023."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 19.003, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 18.983, de 05 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial de 06 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 18.983, de 05 de junho de 2025,

Onde se lê:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. VIVIANE CRISTINA SALMIM BORBA SÁBIO, portadora do RG: 43.284.722, classificada em 06º lugar no concurso público nº 01/2023."

Leia-se:

"Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. VIVIANE CRISTINA SALMIM BORBA SÁBIO, portadora do RG: 48.975.220, classificada em 06º lugar no concurso público nº 01/2023."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.004, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **DANIELA APARECIDA FREITAS FRANCISCO**, portadora do RG: 43.284.722-4, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 11 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.982, de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.005, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Aline Fernandes Duarte, em 15/08/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra.

PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA CAMARELI, portadora do RG: 49.729.768, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.006, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS PRATA**, portadora do RG: 43.527.923, aprovada no concurso público nº 01/2023, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de junho de 2025, os efeitos da Portaria nº 18.979, de 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.007, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Aliny Plácido Martins, em 15/09/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental Substituto, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **TATIANE ARRIBERTI BARBOSA**, portadora do RG: 32.232.535, classificada em 10º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.008, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 7.964, de 15 de abril de 2025,

Considerando o Despacho nº 612/2025/DEA/GAB-DEA, elaborado pelo Diretor do Departamento de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear comissão para promover a gestão e os pagamentos referente à requisição administrativa dos serviços prestados pela empresa INTER-TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA EPP:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Isabela Fadini dos Santos

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Gabriela Sckayer Ferreira Santos

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Itamar Pereira de Souza

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Lilian Palomo Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO
Laryssa Cristina Gonçalves Costa da Cruz

ÁREA TÉCNICA – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Robson Belmar Latansa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.009, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 228/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01-C, Quadra I, com área de 56.000,22 m², na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.010, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 229/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 3, Quadra E, bem como o serviço de terraplanagem, com área de 40.984,02 m², 5ª Etapa do Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.011, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº227/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01-A (UM-A), Quadra A, com área de 20.000,00 m², 5ª Etapa do Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.012, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº231/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01-A (UM-A), Quadra I, com área de 9.500,00 m², Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.013, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº230/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01-B (UM-B), Quadra I, com área de 9.691,28 m², Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.014, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº232/2025/DGP/DIR, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os engenheiros JEAN LUCAS CONCEIÇÃO DE MORAES, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5069.98217-0, LUCIANO LOPES GONÇALEZ, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070.53180-1 e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil/ CREA-SP 5062.87686-0, para elaborarem laudo de avaliação do Lote 01-A (UM-A), Quadra A, com área de 12.000,00 m², 5ª Etapa do Distrito Industrial, São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.015, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora MARIANA MARRICHI LEMES DOMINGOS, Inspetor de Alunos, encontra-se em Licença Maternidade seguida de Férias Regulamentares,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso III, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2017, a Sra. **ANA GABRIELA MAFRA DE REZENDE GONCALVES**, portadora do RG 63.640.802-4, classificada em 07º lugar no Processo Seletivo nº 01/2024, para a partir de 18/06/2025, ocupar a função temporária de Inspetor de Alunos, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora MARIANA MARRICHI LEMES DOMINGOS.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de contratação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.016, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar a Função Gratificada de Chefia de Seção da servidora Sra. **PATRICIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON**, portadora do RG nº 24.300.287-7, conforme estabelecido na Portaria nº 11.756, de 07 de janeiro de 2019, a partir de 09/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.017, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GIULIANA CERBONCINI BORGES**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.870.767-5, para, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025, substituir a servidora Sra. LARYSSA CRISTINA GONCALVES COSTA DA CRUZ, na Função Gratificada de Chefia de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 19.018, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LARA LORENA DE MATOS ISMAEL**, Farmacêutica, portadora do RG nº 40.032.779-X, para, a partir de 09/06/2025, ocupar a Função Gratificada de Chefia de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (12.06.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FINAIS

CEMMIL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATIO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS**: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720. Nos dias 16, 17 ou 18 de junho de 2025 no horário das 08h00 às 10h00 ou das 14h00 às 16h00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º-1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricistas.** Na forma que prevê o Edital nº. 01/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
39º	26500579	Aline Alcara Pereira	38.XXX.XXX-3
40º	26500868	Ana Beatriz M. F. de Oliveira	54.XXX.XXX-X
41º	26500808	Ana Beatriz Belchior Germano	64.XXX.XXX-4

Mogi Guaçu, 13 de junho de 2025
Ivair Luiz Biazotto
Superintendente